



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 037/2018

Processo nº 610/2018

Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher)

Secretaria de Ação Social e Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 002

Órgão requisitante:	Secretaria de Ação Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	06/2018
Data:	23/02/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Item	Descrição	Unidade	Qtd Estimada
1	Cloro estabilizado 3 em 1 na função desinfetante (cloração) elimina os microorganismos causadores de doenças presentes na água, antes que infectem os usuários ou se multipliquem. Por ser estabilizado (resistente à luz solar) dura muito mais tempo na água da piscina. Clarificante - mantém a água da piscina cristalina e aumenta o desempenho do filtro de areia; Algistático - como um preventivo, evita a presença de algas na piscina limpa; Fácil solubilidade; Não deixa a água leitosa; Dicloro com 68 % de ingrediente ativo; Não altera o pH; Dosagem diária aproximada: 3 a 4 g/m³. Embalagem aprovado pelo INMETRO. Possuir registro na ANVISA.	Balde de 10 kg, lacrado.	15
2	Cloro estabilizado pastilhas, Substância: Tricloro-s-triazina-triona. Nome químico / genérico: Ácido tricloroisocianúrico. Sinônimo: Tricloro, TCCA. Concentração: Mín.90% CAS: 87-90-1.	Pacote com 200g	15
3	Algicida manutenção: Indicado para prevenir o surgimento de algas, pode ser usado no mesmo dia que o cloro. É um algicida de última geração e com exclusiva fórmula sem cobre: não mancha o revestimento e não deixa o cabelo esverdeado. Composição: polidicloreto (2 hidróxi etileno imino 2 hidróxi propileno dimetil imino metileno teor ativo 12% Sem Cobre. Dosagem: 5 ml/m³. Possuir registro na ANVISA.	Galão de 01 litro, lacrado	15
4	Clarificante/floculante aglomerador de micropartículas, auxiliar no processo de filtração de piscina deixando a água cristalina. Indicado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Aglomera as partículas de sujeira na água, recuperando seu brilho e livrando-se da sujeira, melhorando significativamente o desempenho do filtro. Composição: Tricoreto de alumínio 30%, Ácido clorídrico 1,5%, Ingredientes Inertes 68,5%. Possuir registro na ANVISA.	Galão com 1 litro, lacrado	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

5	Estojo Teste de PH kit de análise Cl/PH para água de piscina, composto por tubo de medição duplo com escalas e reagentes para análise do PH e análise do cloro livre.	Estojo	05	
6	Elevador de PH para água de piscina, em pó, produto a base de hidróxidos.	Pacote com 1kg	15	
7	Redutor de PH e a alcalinidade de águas de piscinas, composição solução ácida de cloreto e inertes.	Pacote com 1 kg.	15	
8	Limpa bordas, indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água, frasco com 01 litro anti espuma. Composição química polieterglicólico graxo, solvente, alcalinizante, espessante corrente e essência. Possui registro na ANVISA.	Galão de 1 litro.	15	

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A presente solicitação tem como justificativa a necessidade de aquisição de produtos para tratamento, manutenção e limpeza da piscina do CAMU, considerando a utilização diária da piscina onde são realizadas atividades de hidroginástica e natação de segunda a quinta-feira nos horários da manhã, tarde e noite.

A manutenção da piscina se faz necessária para garantir a preservação do patrimônio público, bem como para que o local esteja sempre em perfeitas condições de uso pelas usuárias da piscina, ou seja, a piscina deve ser mantida limpa e a água tratada e apta à utilização.

Piscinas mal cuidadas geralmente ficam com a aparência esverdeada devido ao crescimento de algas. Estas algas quando morrem servem de alimento para bactérias que por sua vez podem causar uma série de doenças para o ser humano.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim () Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Dotação Orçamentária:

OBS: Essa Informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Centro de Atendimento a Mulher
CAMU

Horários:

08:00 às 12:00
13:00 às 17:00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

05 DIAS UTÉIS APÓS A EMISSÃO DO
EMPENHO

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Silvania Carvalho Brunnquell

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório :035/2017
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 63/2017
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preço: 27/03/2018
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

Jucélia Guínta Tureck
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1611 / 2018

Data 27/02/2018

Responsável: 

(https://www.americanas.com.br/mapa-

do- (https://www.americanas.com.br)

site)

O que você quer agora? :)

006

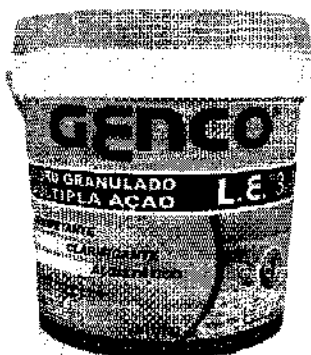
seja **prime** (http://www.americanas.com.br/hotsite/prime?chave=prf_0_hr_0_0_prime)**oferta do dia**

peça seu cartão

livros de faculdade

tvs pra to:

(1)



(https://images-

americanas.b2w.io/produtos/01/00/sku/32120/6/32120661_1SZ.jpg)

Cloro Granulado Múltipla Ação 3 em 1 10 Kg - Genco

(cód.32120664)

Cor
Amarelavendido por **thabel - esporte e lazer (/lojista/26862198000162)** e
entregue por **americanas.com****R\$ 138,90**2x de R\$ 69,45 s/ juros [ver parcelas](#)**comprar (/garantia/32120664?buyboxfield=&buyboxtoken=&condition=new&of**

corra! temos apenas 4 no estoque

Calcular frete e prazo
83860-000

ok

entrega

econômica

frete

R\$ 80,11

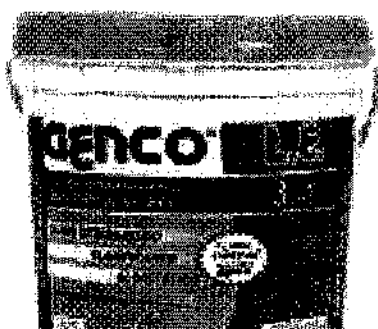
prazo

10 a 14 dias úteis

aproveite e veja também

13%

Cloro Granulado Genco 3 Em 1 Balde 10 Kg



3 ofertas a partir de

R\$ 162,50

8x de R\$ 20,31 sem juros

(/produto/25105363?DCSextRecom=RR_item_page.r1-ClickCP&nm_origem=rec_item_page.r1-ClickCP&nm_ranking_rec=1)

007



☎ Compre pelo telefone

(11) 4217-1618

(11) 96398-0542

Conheça também nossas lojas físicas!



contato@poolshop.com.br

Contatos Lojas FísicasLOJA 01 – Atibaia
(11) 4412-2011 / (11) 4411-1170LOJA 02 – Mairiporã
(11) 4604-2853 / (11) 4604-4494

Minha Conta

Entrar (login) / Registrar

procurar ...

Navegação

**AS MELHORES OFERTAS EM
CASCATAS E DUCHAS DA INTERNET**

Digite um CEP válido!

O custo de envio foi atualizado.

Produto

Preço

Quantidade

Total



Cloro Granulado Múltipla Ação 3 em 1 de 10 Kg Genco

R\$155,20



R\$155,20

Produto

Preço

Quantidade

Total

ATUALIZAR O CARRINHO

PROSSIGA PARA COMPRA →

008

Totais do carrinho

Subtotal do carrinho

R\$155,20

Frete:

☒ SEDEX (Entrega em 3 dias úteis): R\$23,37☐ Frete Sob Consulta

Consulte-nos sobre o valor do frete para a sua região, através do telefone (11) 4217-1618, ou mande-nos um e-mail para contato@poolshop.com.br

PROSSIGA PARA COMPRA →

Cálculo de Frete ↓

8386000

ATUALIZE TOTAIS



☎ compre pelo telefone (11) 4217-1618 / 96398-0542

PSSHOP - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA
PISCINA EIRELI - EPP | CNPJ: 27.240.594/0001-64 | IE: 190245931118 |
Rua Delegado José Domingos Ferreira, 55 - Jd. Kanimar - Atibaia - SP -
CEP: 12.954-263

Home - Empresa - Notícias - Política de Troca e Devolução - Contato

Desenvolvido por: sif e agência

Email do Outlook

009

Pesquisar Email e Pessoas

+ Novo | v

Responder | v

Excluir

Arquivar

Lixo eletrônico | v

Limpar

Mover para v

C

Pastas

Caixa de Entrada 25

Lixo Eletrônico 8

Rascunhos 66

Itens Enviados 1

Itens Excluídos 1205

Arquivo Morto

AUP

Conversation History

TCC PATI

Re: ORÇAMENTO

G

Glass Piscinas Jaraguá do Sul <glassjaraguadosul@gmail.com>

Quarta, 17:06

Você v

Boa tarde

Segue o orçamento solicitado:

Cloro 10 em 1 HTH 10kg : R\$249,00

Algicida choque/solução água verde HTH (1 litro) :R\$42,90

Algicida manutenção HTH (1 litro) :R\$24,90

Clarificante HTH (1 litro) : R\$25,90

Kit PH e cloro: R\$46,90

Elevador de PH neoclor 2kg: R\$

Redutor de Ph HTH (1 litro) : R\$27,00

Limpa bordas Limper (1 litro) R\$19,00

Clorador brustec M: R\$27,00

KIT de limpeza com: peneira, aspirador, escova, 2 ponteiros e 1 adaptador: R\$135,00

Cabo 3m: R\$58,00

5 metros de mangueira siliconada R\$50,00

att,

Tamara Lima

Glass piscinas Jaraguá do Sul

47 3273-7773 - 47 98404-7698



Em 26 de fevereiro de 2018 16:06, Patricia Trojanovski <pati.pien@hotmail.com> escreveu:
Solicito orçamento conforme contato telefônico.

Patricia

Atualizar para o
Premium



Email do Outlook

010

Pesquisar Email e Pessoas



+ Novo | v

Responder | v

Excluir

Arquivar

Lixo eletrônico | v

Limpar

Mover para | v

C

^ Pastas

Caixa de Entrada 25

Lixo Eletrônico 6

Rascunhos 66

Itens Enviados 1

Itens Excluídos 1205

Arquivo Morto

AUP

Conversation History

TCC PATI

RES: orçamento

CM

Carla Martins <financeiro@ciadapiscinapr.com.br>

Ontem, 17:15

Você v

Patrícia.pdf

301 KB

Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

Boa tarde Patrícia.

Segue em anexo o orçamento conforme solicitado.

O valor do frete não está incluso, pois não me foi passado. Mas me passando, posso lhe passar o orçamento comp

Att.



Carla Danubia

Financeiro

+55 (41) 3336-8018

financeiro@ciadapiscinapr.com.brwww.ciadapiscinapr.com.br**De:** Patricia Trojanovski [mailto:pati.pien@hotmail.com]**Enviada em:** segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018 16:04**Para:** financeiro@ciadapiscinapr.com.br**Assunto:** orçamento

Solicito orçamento dos itens em anexo.

Patrícia

Atualizar para o
Premium



CIA DA PISCINA
 ciadapiscina@ciadapiscinapr.com.br
 Rua Martin Afonso, 2628- Bigorilho
 Fone/Fax (41) 3336-8018
 C.N.P.J.: 01.102.330/0001-50



DATA: 26/02/2018
CLIENTE: Patrícia Trojanovski
ENDEREÇO:
CONTATO:

CIDADE: Curitiba
EMAIL: pati.pien@hotmail.com
FONE:

PROPOSTA COMERCIAL Nº 2602/2018

	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
	PRODUTOS QUIMICOS		
15	Cloro 3x1 10kg	209,00	3.135,00
15	Cloro Pastilha 200g	9,00	135,00
15	Algicida manutenção 1L	22,00	330,00
15	Clarificante 1L	22,00	330,00
5	Estojo teste Cl/PH	48,00	240,00
7	Elevador PH com 2Kg	16,00	112,00
7	Ph menos 1L	20,00	140,00
15	Limpa Bordas 1L	R\$ 22,00	330,00
1	Kit limpeza contendo: 01 aspirador; 1 peneira; 01 escova Nylon; 01 adaptador; 02 ponteiros	124,00	124,00
1	Clorador	35,00	35,00
1	Mangueira com 5m	49,00	49,00
	FRETE À COMBINAR		
	SUB. TOTAL		R\$ 4.960,00

COND. PGTO:
VÁLIDADE DE PROPOSTA: 07 dias
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO
IPI: Incluso

Carla Danubia
 Financeiro
 (41) 3336-8018



CIA DA PISCINA
 financeiro@ciadapiscinapr.com.br
 Rua Martin Afonso, 2628- Bigorilho
 Fone/Fax (41) 3336-8018

Nome da empresa:

CNPJ:

Data do Orçamento:

Papelaria São Bento Ltda.
 07.654.216/0001-16
 27/02/18

Item	Descrição	Unidade	Qtde adquirida	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	Cloro estabilizado 3 em 1, na função desinfetante (cloração) elimina os microorganismos causadores de doenças presentes na água, antes que infectem os usuários ou se multipliquem. Por ser estabilizado (resistente à luz solar) dura muito mais tempo na água da piscina. Clarificante - mantém a água da piscina cristalina e aumenta o desempenho do filtro de areia. Algicida - como um preventivo, evita a presença de algas na piscina. Fácil solubilidade; Não deixa a água leitosa; Diclóro com 68 % de ingrediente ativo; Não altera o pH; Dosagem diária aproximada: 3 a 4 g/m³; Embalagem aprovado pelo INMETRO. Possui registro na ANVISA.	Balde de 10 kg, lacrado, 15	15	325,00	4.875,00
2	Cloro estabilizado pastilhas. Substância: Tricloro-s-triazina-triona. Nome químico / genérico: Ácido tricloroisocianúrico. Sinônimo: Tricloro, TCCA. Concentração: Min 90% CAS: 87-90-1.	Pacote com 200g	15	15,00	225,00
3	Algicida manutenção. Indicado para prevenir o surgimento de algas, pode ser usado no mesmo dia que o cloro. É um algicida de última geração e com exclusiva fórmula sem cobre, não mancha o revestimento e não deixa o cabelo esverdeado. Composição: polidicloreto (2 hidrox) etileno imino 2 hidrox, propileno dimetil imino metileno tetr ativo 12% Sem Cobre. Dosagem: 5 ml/m³. Possui registro na ANVISA.	Galão de 01 litro, lacrado	15	40,00	600,00

Papelaria São Bento Ltda.

Clarificante/floculante aglomerador de micropartículas, auxiliar no processo de filtração de piscina deixando a água cristalina. Indicado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. 4 Aglomera as partículas de sujeira na água, recuperando seu brilho e livrando-se da sujeira, melhorando significativamente o desempenho do filtro. Composição: Tricloreto de alumínio 30%, Ácido clorídrico 1,5%, Ingredientes inertes 68,5%. Possui registro na ANVISA.	Galão com 1 litro, lacrado	15	22,00	570,00
Estudo Teste de PH 5 Kit de análise C/PH para água de piscina composto por tubo de medição, copo, com escalas e reagentes para análise do PH e análise do cloro livre.	Estudo	05	15,00	375,00
6 Elevador de PH para água de piscina, em pó, produto a base de hidroxidos	Pacote com 1kg	15	32,00	515,00
7 Redutor de PH e alcalinidade de águas de piscinas, composição solução ácida de clorato e merles.	Pacote com 1 kg.	15	25,00	519,00
8 Limpa bordas, indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água, frasco com 01 litro e espuma. Composição química polietergilcolico graxo, solvente, alcalinizante, espessante corante e essência. Possui registro na ANVISA.	Galão de 1 litro.	15	35,00	515,00

Papelaria São Bento Ltda.

Kit Limpeza Piscina 7 Peças.
 Descrição: O kit limpeza agrega os produtos necessários para limpeza da piscina. O Kit Limpeza é composto Por:

- 9 01 - Aspirador Escova Compact
 01 - Peneira Com Pa Compact
 01 - Escova Nylon Curva Compact
 01 - Adaptador Para Mangueira 1 1/2
 02 - Ponta Para Mangueira 1 1/2
 01 - Clorador Flutuante
 01 - Mangueira Flutuante 5m

kit

325,00

325,00

Charles
 RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

Papelaria São Bento

07 634 816/0001-16

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA.
 ME

RUA CENTEIRO, 200
 CRUZEIRO - CEP 06200-370
 SÃO PAULO DO SUL - SANTA CATARINA

COTAÇÃO DE PREÇOS

MALTEX QUIMICA DO BRASIL LTDA - ME
RUA RIO SAO FRANCISCO
83322-020 PINHAIS
 Fone: 4130230404 Fax:

PR 06.296.766/0001-41
 contato@maltex.com.br

Data : 27/02/2018
 Hora : 10:53
 Página: 0001

Cliente: 0000728 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

Cotação N°: 5300

Endereço: **RUA AMAZONAS**
 Cidade: **PIEN**
 Praça Pgto: **A MESMA**
 Data/Cotação: **27/02/2018**
 Local Entrega: **O MESMO**

CEP: **83860-000 PR**

Fone: **4136321136**
 CNPJ/CPF: **76.002.666/0001-40**

Fax:
 ICM:
 Cond. Pgto: **028 01 DIA**
 Vendedor: **001 MALTEX QUIMICA DO BRASIL**
 Transportador: **001 O MESMO**

Data/Validade: **27/02/2018**

ITEM	Qlde UN	Qt/Cotada	Código Produto/Descrição	Marca	NCM	Preço/Líquido	Vlr.IPI	Preço c/IIPI	ICMS ST	Valor Total
011	3,00 UN	3,00	** 1658 REDUTOR DE PH - 1L	MALTEX	28061020	7,83		7,83		23,49
012	3,00 UN	3,00	304 CLARIFICANTE - 1L	MALTEX	28273200	7,83		7,83		23,49
015	1,00 CX	1,00	** 1038 ELEVADOR DE PH - 1L - CX C/12	MALTEX	28151200	102,00		102,00		102,00
016	1,00 CX	1,00	** 1659 REDUTOR DE PH - 1L - CX C/12	MALTEX	28061020	94,00		94,00		94,00
017	1,00 CX	1,00	** 305 CLARIFICANTE - 1L - CX C/12	MALTEX	28273200	94,00		94,00		94,00
009	3,00 UN	3,00	** 132 ALGICIDA MANUTENCAO - 1L	MALTEX	38249986	10,50	3,15	11,55	4,29	38,94
010	3,00 UN	3,00	** 1037 ELEVADOR DE PH - 1L	MALTEX	28151200	8,50		8,50	3,23	28,73
013	3,00 UN	3,00	** 1436 LIMPA BORDAS - 1L	MALTEX	34029090	7,83	1,17	8,22	1,70	26,36
014	1,00 CX	1,00	** 2298 ALGICIDA CHOQUE - 1L - CX C/12	MALTEX	38249986	194,00	19,40	213,40	26,44	239,84
018	1,00 CX	1,00	** 1437 LIMPA BORDAS - 1L - CX C/12	MALTEX	34029090	94,00	4,70	98,70	6,80	105,50
020	6,00 CX	6,00	** 1786 SANIT MALTEX - 5L - CX C/4	MALTEX	38249986	335,00	201,00	368,50	273,89	2.484,89
019	12,00 CX	12,00	** 1617 OXIDANTE - 5L - CX C/4	MALTEX	28470000	164,00		164,00		1.968,00

Peso Total: 429,620

Vlr Mercadorias: **4.583,47**
 Valor do IPI: **229,42**
 Valor da Subst.: **316,35**
 O.Desp.: **0,00**
 Total Cotação: **5.229,24**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 016

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
(x) por item ou total até R\$ 80.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- () sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- (x) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() licitação com cota reservada
() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 230/2017)

Pregoeiro (Decreto nº 231/2017)

Piên/PR, 14/03/2018

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.**
2. Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher)**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 6.425,12**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.001.08.244.0012.2025-3390301100	Contas: 2850			

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

14/03/2018

Sidney do N. Miorine
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

14/03/2018

Cristiano Quadros
CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças



Departamento de Licitações e Compras

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

14/03/2018


LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

() Convite

(X) Pregão Presencial

() Pregão Eletrônico

() Tomada de Preços

() Concorrência

() Concurso

() Dispensa de Licitação

() Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher) para a Secretaria de Ação Social e Defesa Civil, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

14/03/2018


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE	Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008	Prefeito	Presidente da Câmara
	Órgão Oficial do Município de Piên	Gilberto Dranka	Arindo Macêdo
	ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011	Imprensa@pien.pr.gov.br	
	Destinado à publicação de atos do Executivo	Diagramação/Jornalista Responsável	
	Endereço: Rua do Expedicionário, 104 - Centro, Piên/PR	Comunique com Assessoria: Fabiane P. de S. Costa	

Telefone: (41) 3632-1136

MPI-SC 2447/JP

Impressão: ARTIGRAF



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patricia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigovski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorne	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MARCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

PROCESSO Nº 610/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 02 de abril de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 de março a 02 de abril de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 14 de março de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

025

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

PROCESSO Nº 610/2018

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DO PREGÃO
3. TIPO DO PREGÃO
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)
6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)
7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)
8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)
9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL
10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
12. CREDENCIAMENTO
13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)
14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)
15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS
18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS
19. RECURSO ADMINISTRATIVO
20. ADJUDICAÇÃO
21. HOMOLOGAÇÃO
22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO
23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO
25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS
26. PAGAMENTO
27. DISPENSA DE GARANTIA
28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
29. DISPOSIÇÕES GERAIS
30. RELAÇÃO DE ANEXOS
31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

026

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

PROCESSO Nº 610/2018

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Lels Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 231/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **02 de abril de 2018**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme anexo V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4..2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é o Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher), conforme especificações e quantidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

027

estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025-3390301100

Contas: 2850

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

028

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;
- g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.**

5.5. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como através do site www.ceis.gov.br e junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

5.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

029

Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2018

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2018

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.



6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patrícia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

031

apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irreeajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **fretes**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta, no entanto é necessária para que a proponente possa ter direito aos benefícios destinados às Mes/EPPs/MEIs na fase de julgamento das propostas);

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

032

- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- 1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

033

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo



de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

035

informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de Impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

036

ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. Quando se tratar de titular da empresa licitante: apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.



12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.



13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido,



- ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço manifestamente inexequível;
- e) apresentar ITEM com preço simbólico ou de valor zero;
- f) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.



18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

041

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.



19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

043

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 044

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

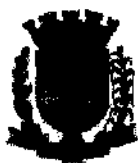
23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de



Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar a partir da sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

24.3. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:



25.1. O objeto deste PREGÃO será entregue de acordo com os pedidos formalizados através da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade do Município de Piên, nas datas, horários e prazos determinados pela Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.

25.2. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar dos itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

047

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de prego, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.



29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.



29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

28.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser toda a documentação solicitada no item 8.1 deste Edital.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

051

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 14 de março de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



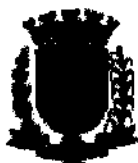
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

052

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

I.OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher), conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde estimada	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	Cloro estabilizado 3 em 1 na função desinfetante (cloração) elimina os microorganismos causadores de doenças presentes na água, antes que infectem os usuários ou se multipliquem. Por ser estabilizado (resistente à luz solar) dura muito mais tempo na água da piscina. Clarificante - mantém a água da piscina cristalina e aumenta o desempenho do filtro de areia; Algistático - como um preventivo, evita a presença de algas na piscina limpa; Fácil solubilidade; Não deixa a água leitosa; Dicloro com 68 % de ingrediente ativo; Não altera o pH; Dosagem diária aproximada: 3 a 4 g/m ³ . Embalagem aprovado pelo INMETRO. Possuir registro na ANVISA.	Balde de 10 kg, lacrado. 15	15	R\$ 250,50	R\$ 3.757,50
2	Cloro estabilizado pastilhas , Substância: Tricloro-s-triazina-triona. Nome químico / genérico: Ácido tricloroisocianúrico. Sinônimo: Tricloro, TCCA. Concentração: Mín.90% CAS: 87-90-1.	Pacote com 200g	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
3	Algicida manutenção: Indicado para prevenir o surgimento de algas, pode ser usado no mesmo dia que o cloro. É um algicida de última geração e com exclusiva fórmula sem cobre: não mancha o revestimento e não deixa o cabelo esverdeado. Composição: polidicloreto (2 hidroxi etileno imino 2 hidroxi propileno dimetil imino metileno teor ativo 12% Sem Cobre. Dosagem: 5 ml/m ³ . Possuir registro na ANVISA.	Galão de 01 litro, lacrado	15	R\$ 28,80	R\$ 432,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

053

4	Clarificante/floculante aglomerador de micropartículas, auxiliar no processo de filtração de piscina deixando a água cristalina. Indicado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Aglomera as partículas de sujeira na água, recuperando seu brilho e livrando-se da sujeira, melhorando significativamente o desempenho do filtro. Composição: Tricoreto de alumínio 30%, Acido clorídrico 1,5%, Ingredientes Inertes 68,5%. Possuir registro na ANVISA.	Galão com 1 litro, lacrado	15	R\$ 28,60	R\$ 429,00
5	Estojo Teste de PH kit de análise Cl/PH para água de piscina, composto por tubo de medição duplo com escalas e reagentes para análise do P H e análise do cloro livre.	Estojo	5	R\$ 56,60	R\$ 283,00
6	Elevador de PH para água de piscina, em pó, produto a base de hidróxidos.	Pacote com 1kg	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
7	Redutor de PH e a alcalinidade de águas piscinas, composição solução ácida de cloreto e inertes.	Pacote com 1 kg.	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
8	Limpa bordas , indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água, frasco com 01 litro anti espuma. Composição química polieterglicólico graxo, solvente, alcalinizante, espessante corrente e essência. Possui registro na ANVISA.	Galão de 1 litro.	15	R\$ 25,33	R\$ 379,95
9	Kit Limpeza Piscina 7 Peças. Descrição: O kit limpeza agrega os produtos necessários para limpeza da piscina. O Kit Limpeza é composto Por: 01 - Aspirador Escova Compact 01 - Peneira Com Pá Compact 01 - Escova Nylon Curva Compact 01 - Adaptador Para Mangueira 1 ½ 02 - Ponteira Para Mangueira 1 ½ 01 - Clorador Flutuante 01 - Mangueira Flutuante 5m	Kit	1	R\$ 258,67	R\$ 258,67
TOTAL					R\$ 6.425,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

II. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, A MARCA, e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

III. DA ENTREGA: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta-feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada Rua Espírito Santo, nº 140, Centro.

III.I Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

IV. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente licitação tem como justificativa a necessidade de aquisição de produtos para tratamento, manutenção e limpeza da piscina do CAMU, considerando a utilização diária da piscina onde são realizadas atividades de hidroginástica e natação de segunda a quinta-feira nos horários da manhã, tarde e noite. A manutenção da piscina se faz necessária para garantir a preservação do patrimônio público, bem como para que o local esteja sempre em perfeitas condições de uso pelas usuárias da piscina, ou seja, a piscina deve ser mantida limpa e a água tratada e apta à utilização. Piscinas mal cuidadas geralmente ficam com a aparência esverdeada devido ao crescimento de algas. Estas algas quando morrem servem de alimento para bactérias que por sua vez podem causar uma série de doenças para o ser humano.

IV.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

055

municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

VI. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	Silvania Brunquell



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

056

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

057

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

058

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 059

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2018, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

060

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, __ de __ de 2018.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

061

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 037/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 037/2018**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada Rua Espírito Santo, nº 140, Centro.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT,

38



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 062

previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025-3390301100

Contas: 2850

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 037/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 037/2018**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 037/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 063

pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução dos serviços destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	Silvania Brunquell

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

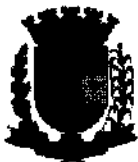
Nome: JUCÉLIA G. TURECK

Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

064

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **0510/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **0510/2018**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher)**, em atendimento à Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo sua necessidade e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 065

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento da necessidade da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

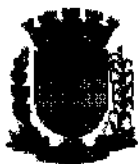
Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

066

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

067

a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

068

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 14 de março de 2018.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274

Superavit

CONTA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
001/0674/150002-3	510	PODER POLICIA DE	18.800,00

CONTA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
001/674/108589-1	934	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SUAS	20.000,00

Anulação parcial

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 000.....R\$ 11.2000,00

TOTAL GERAL R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de Março de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:12252338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

PROCESSO Nº 584/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE (MAIOR DESCONTO)

OBJETO: Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 28 de março de 2018, às 14:00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 a 28 de março de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 14 de março de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1E0E7F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

PROCESSO Nº 449/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de banana, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 29 de março de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 a 29 de março de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 14 de março de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F7106122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

PROCESSO Nº 610/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 02 de abril de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 de março a 02 de abril de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 14 de março de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Picckocz

Código Identificador:2CBD2C49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO 06/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº006/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pinhal de São Bento e do Regimento Interno desta casa de Leis;

DECRETA

Art. 1º Fica Nomeado a partir de 15 de março de 2018, o Senhor IGOR DIAS BARBOZA, RG nº 2.496.916-9 - SSP/PR, e CPF Nº 290.090.968-66, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assessor Jurídico-Advogado, Nível 035, do Quadro de Pessoal deste Legislativo Municipal, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal. Em conformidade com o Edital de Concurso Público de nº. 01/2017, realizado na data de 17 de dezembro de 2017 e homologado por Edital de Concurso nº 05/2018 de 15/01/2018 e publicado no Órgão Oficial do Município em 16/01/2018.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

CLOVIS VIEIRA VELHO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Marcio Silvino Beppler

Código Identificador:719E7C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **070**
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO
QUADRIMESTRE DO LEGISLATIVO REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2017

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO
QUADRIMESTRE DO LEGISLATIVO REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2017

ATA Nº01/2018

Às 18:00(dezoito horas) do dia 24/01/2018(vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezoito), nas dependências da Casa da Cultura de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação número 01/2018 do Executivo e Legislativo e Convite da Administração Municipal, fizeram-se presentes o Srº CLOVIS VIEIRA VELHO vereador Presidente bem como a comissão de finanças vereador SANDRO DE LIMA SOCOLASKI, vereador MARINO DELLA GIUSTINA, Sr. JORDANIS DA SILVA, Prefeito Municipal, Coordenador do Controle Interno Srº TAILINE MAIARA DA SILVA, Secretários de todas as secretarias, Servidores do Legislativo e Executivo, demais Vereadores e pessoas presentes da comunidade Pinhalense. Dando início aos trabalhos, o vereador Presidente deu por aberta a Audiência Pública do Legislativo referente ao terceiro quadrimestre 2017 e passa a palavra para Sr. JORDANIS DA SILVA-Prefeito, que saúda a todos e menciona que a prestação de contas ocorre também em cumprimento ao disposto no art. 9º, s 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e que é uma importante ferramenta para a clareza das ações do executivo municipal. Em seguida foram convidados os Secretários/das Secretarias e o servidor da Câmara de Vereadores para demonstrar e explicar detalhadamente os trabalhos realizados, nesse quadrimestre demonstrando com slides as ações.

O Sistema de Controle interno, na pessoa Sr. TAILINE MAIARA DA SILVA, que apresenta relatório nesta audiência, com o objetivo das avaliação da ação governamental o Poder Legislativo, inicia apresentando os índices constitucionais, demonstrado em relatórios que apresentam os índices da Câmara Municipal. Apresenta dados da execução da receita e despesas;

Na continuidade a representante do executivo Srª Sirlene Stein Claudino e financeiro Vlademir Manenti que passou a representar os dados contábeis financeiros do Legislativo.

R.C.L.:12.511.353,41 Despesa Líquida com pessoal :363.521,37 Despesas total:508.268,67 Recebemos do Executivo: 503.400,00

Foram analisados pelas câmara 22 Projetos .

Foram analisados pela câmara 4 Indicações.

Foram analisados pela câmara 3 Requerimentos.

Foram analisados pela câmara 1 Proj.Legislativo.

Foram analisados pela câmara 15 Sessões Ordinárias.

Foram analisados pela câmara 6 Sessões Extraordinárias.

Foi deixado espaço para perguntas e alguns esclarecimentos, sendo agradecido a presença de todos, encerrando a presente audiência pública, as 17:50 e eu, Tailine Maiara da Silva, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:A6C2274F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 2017

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Pinhal de São Bento em atendimento às exigências legais, notadamente o art. 24 e 27 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2017, do Município de Pinhal de São Bento, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2018**071****PROCESSO N° 610/2018****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decretos Municipais n° 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 02 de abril de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, n° 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 de março a 02 de abril de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 14 de março de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

PROCESSO Nº 610/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 02 de abril de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 de março a 02 de abril de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 14 de março de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 15 de 03 de 2018
.....
Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 746 / 2018

Requerente: **EMERSON MARTINS E CIA LTDA**

CNPJ: 01.102.330/0001-50

Contato: **EMERSON MARTINS E CIA LTDA**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
037/2018
FORNECEDOR: EMERSON MARTINS E CIA LTDA

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 02 de Abril de 2018.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 746 / 2018

Requerente: **EMERSON MARTINS E CIA LTDA**

CNPJ: 01.102.330/0001-50

Contato: **EMERSON MARTINS E CIA LTDA**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
037/2018
FORNECEDOR: EMERSON MARTINS E CIA LTDA

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 02 de Abril de 2018.


EMERSON MARTINS E CIA LTDA
Requerente

EMERSON MARTINS & CIA LTDA - EPP**074****CNPJ 01.102.330/0001-50****OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

EMERSON MARTINS, brasileiro, maior, empresário, solteiro, residente e domiciliado à Rua Martin Afonso, 2628, São Francisco, CEP 80.730-030, Curitiba - PR, RG 10.804.217-7, SSP-RJ, CPF 072.121.597-19, nascido em 13.10.1976, natural do Rio de Janeiro - RJ;

LEONARDO ALMEIDA MARTINS, brasileiro, maior, empresário, solteiro, residente e domiciliado à Rua Martin Afonso, 2628, São Francisco, CEP 80.730-030, Curitiba - PR, RG 14.069.747-8, SSP-PR, CPF 058.829.367-99, nascido em 06.02.1996, natural do Rio de Janeiro-RJ. Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação comercial de **EMERSON MARTINS & CIA LTDA - EPP**, com sede à Rua Dona Alice Tibiriça, 608, Bigorilho, CEP 80.730-320, Curitiba - PR, CNPJ 01.102.330/0001-50, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203473047 por despacho em sessão de 19.03.1996 e última alteração sob o número 20151530890 em 22.04.2015.

RESOLVE por este instrumento particular de alteração de Contrato Social, alterar e consolidar o seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa pelo presente instrumento na sociedade **MARIA EDUARDA ALMEIDA MARTINS**, brasileira, menor impúbere, solteira, estudante, residente e domiciliada à Rua Martin Afonso, 2628, São Francisco, CEP 80.730-030, Curitiba - PR, RG 23.532.925-7, SESP-RJ, CPF 126.844.717-03, nascida em 21.12.2003, natural do Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu pai **EMERSON MARTINS**, acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **LEONARDO ALMEIDA MARTINS**, que possui na sociedade 50 (Cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), totalmente integralizadas, **RETIRA-SE** da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa 50 (Cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) a sócia **MARIA EDUARDA ALMEIDA MARTINS**, dando-lhe plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado pelo sócio, na forma prevista, na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas entre as sócias:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 15:54 SOB Nº 20162902000.
PROTOCOLO: 162902000 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600469750. NIRE: 41203473047.
EMERSON MARTINS & CIA. LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 174872151 na Consulta de Autenticidade

Consultas disponíveis por 30 dias

Certificado pelo Instituto Brasileiro de Tecnologia da Informação
IBT

Documento Assinado Digitalmente 11/08/2017
Junta Comercial do Paraná

EMERSON MARTINS & CIA LTDA - EPP**075****CNPJ 01.102.330/0001-50****OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
EMERSON MARTINS	4.950	R\$ 4.950,00	99,00
MARIA EDUARDA ALMEIDA MARTINS	50	R\$ 50,00	1,00
TOTAIS	5.000	R\$ 5.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pelo sócio **EMERSON MARTINS** ao qual compete o uso do nome comercial **individualmente (isoladamente)**, as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, ficando dispensados da prestação de caução, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou por sua natureza gratuitos, especialmente prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato social rege-se pelas normas da Sociedade Limitada e supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 11.03.1996.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios; **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 15:54 SOB Nº 20162902000.
PROTOCOLO: 162902000 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600469750. NIRE: 41203473047.
EMERSON MARTINS & CIA. LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 174872151 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

EMERSON MARTINS & CIA LTDA - EPP**076****CNPJ 01.102.330/0001-50****OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO****EMERSON MARTINS & CIA LTDA - EPP****CNPJ 01.102.330/0001-50**

EMERSON MARTINS, brasileiro, maior, empresário, solteiro, residente e domiciliado à Rua Martin Afonso, 2628, São Francisco, CEP 80.730-030, Curitiba - PR, RG 10.804.217-7, SSP-RJ, CPF 072.121.597-19, nascido em 13.10.1976, natural de Rio de Janeiro - RJ;

MARIA EDUARDA ALMEIDA MARTINS, brasileira, menor impúbere, solteira, estudante, residente e domiciliada à Rua Martin Afonso, 2628, São Francisco, CEP 80.730-030, Curitiba - PR, RG 23.532.925-7, SESP-RJ, CPF 126.844.717-03, nascida em 21.12.2003, natural do Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu pai **EMERSON MARTINS**, acima qualificado.

Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação comercial de **EMERSON MARTINS & CIA LTDA - EPP**, com sede à Rua Dona Alice Tibiriça, 608, Bigorilho, CEP 80.730-320, Curitiba - PR, CNPJ 01.102.330/0001-50, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203473047 por despacho em sessão de 19.03.1996 e última alteração sob o número 20151530890 em 22.04.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **EMERSON MARTINS & CIA LTDA - EPP**, com sede à Rua Dona Alice Tibiriça, 608, Bigorilho, CEP 80.730-320, Curitiba - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social os ramos de: Comércio Varejista de Piscina residenciais e seus equipamentos; Prestação de Serviços de Reparação e Manutenção de Aparelhos Eletrodomésticos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato social rege-se pelas normas da Sociedade Limitada e supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado pelo sócio, na forma prevista, na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas entre as sócias:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 15:54 SOB Nº 20162902000.
PROTOCOLO: 162902000 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600469750. NIRE: 41203473047.
EMERSON MARTINS & CIA. LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 174872151 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

EMERSON MARTINS & CIA LTDA - EPP**077****CNPJ 01.102.330/0001-50****OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
EMERSON MARTINS	4.950	R\$ 4.950,00	99,00
MARIA EDUARDA ALMEIDA MARTINS	50	R\$ 50,00	1,00
TOTAIS	5.000	R\$ 5.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelo sócio **EMERSON MARTINS** ao qual compete o uso do nome comercial **individualmente (isoladamente)**, as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, ficando dispensados da prestação de caução, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou por sua natureza gratuitos, especialmente prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 11.03.1996.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, poderão os sócios, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de remuneração "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único - A distribuição dos lucros ou perdas apuradas, não serão necessariamente, distribuídos/cobrados na proporção de suas quotas. Podendo a critério dos sócios atribuir rateio diferente da participação de cada um na sociedade.

4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 15:54 SOB Nº 20162902000.
PROTOCOLO: 162902000 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600469750. NIRE: 41203473047.
EMERSON MARTINS & CIA. LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 174872151 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

EMERSON MARTINS & CIA LTDA - EPP

CNPJ 01.102.330/0001-50

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

078

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

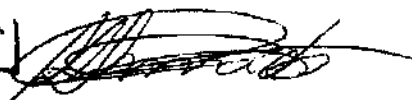
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, a presente alteração, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

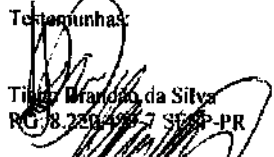
Curitiba, 25 de Abril de 2016.

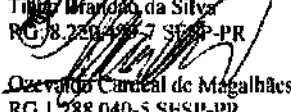

EMERSON MARTINS


MARIA EDUARDA ALMEIDA MARTINS
Representada por seu pai
Emerson Martins


LEONARDO ALMEIDA MARTINS

Testemunhas:


Tineir Brandão da Silva
RG 8.280.490-7 SESP-PR


Osvaldo Cardenal de Magalhães
RG 1.288.040-5 SESP-PR

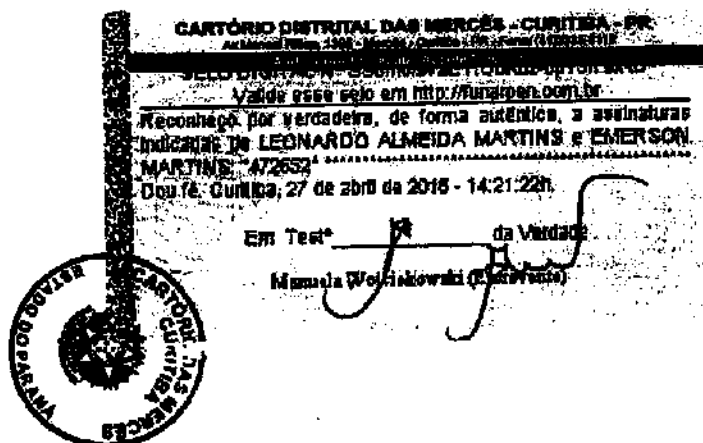


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 15:54 SOB Nº 20162902000.
PROTOCOLO: 163902000 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600469750. NIRE: 41203473047.
EMERSON MARTINS & CIA. LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 174872151 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 15:54 SOB Nº 20162902000.
 PROTOCOLO: 162902000 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600469750. NIRE: 41203473047.
EMERSON MARTINS & CIA. LTDA - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 20/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

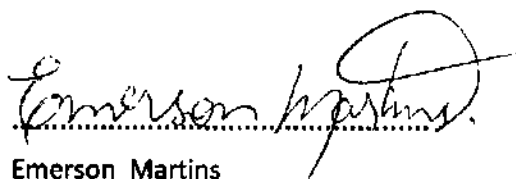
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
 e informe o número 174872151 na Consulta de Autenticidade
 Consulta disponível por 30 dias

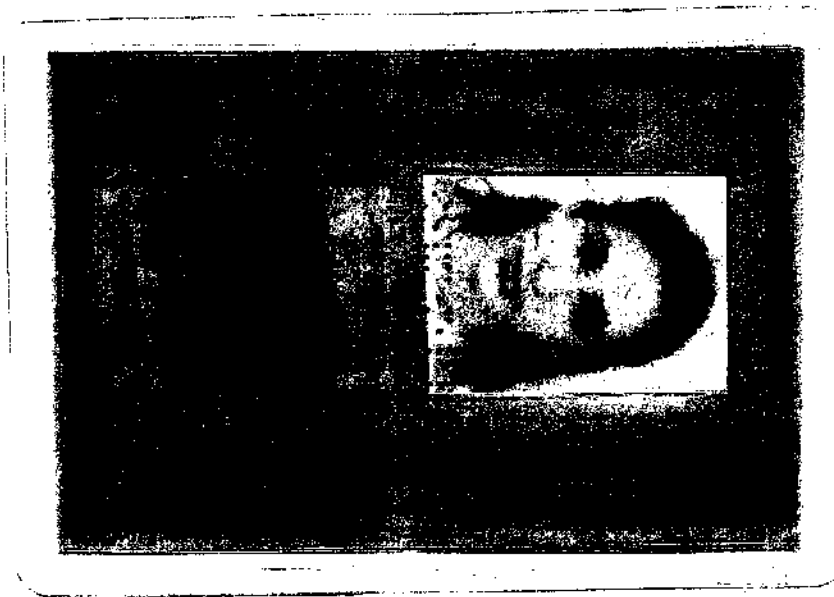
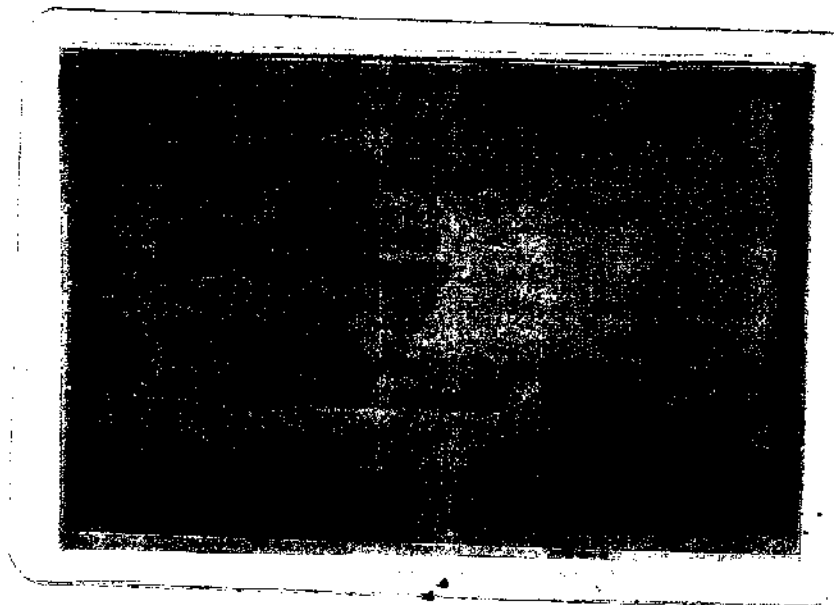
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Emerson Martins e Cia LTDA, com sede Rua Martin Afonso, 2628, Bigorrrilho – Curitiba PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.102.330/0001-50, Inscrição Estadual sob nº 90178291-11 e Inscrição Municipal sob nº 1401324.065-0, representada neste ato por seu sócio administrador, Sr. Emerson Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 1080421-77 e CPF nº 072.121.597-19, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Elisangela Rosa Gonçalves, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.745.059-0 CPF nº 020.642.989-40, a quem confere amplos poderes para representar a Emerson Martins e Cia LTDA perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 037 /2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/04/2018.

Curitiba, 02 de Abril de 2018.


Emerson Martins



PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

~~PREF. MUN. DE PIÊN - PR~~

17
081

081

Ref. Acórdão nº 31/2018

Urban. Recogolice,

Pela presente, deliberamos que, nos termos do art. 4º VII

da Lei nº 10.520/2002, a empresa Em casa maitre

e la tda, cumpra os requisitos de habilitação

para o processo nº 31/2018, cujo objeto é aquisição
de produtos para limpeza e manutenção de prédios

Deliberamos, assim que o termo em que se encontra

de habilitação de maitre e maitre de processo
ante, conforme estabelece o artigo 3º de seu complemento

nº 123/2006.

Guatiba, 02 de Abril 2018

Carla Gomes

r

W

0



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Seleção de Contribuinte

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página Inicial

083

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	01102330000150
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 02/04/2018 09:21:10

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 01102330000150

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	01102330000150
Nome	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

EMERSON MARTINS E CIA LTDA
RUA DONA ALICE TIBIRIÇÁ, 608 - BIGORRILHO
CURITIBA/PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 02/04/2018

Emerson Martins e Cia LTDA, 01.102.330/001-50, Rua Martin Afonso, 2628 – Bigorriho, (41) 3336-8018,
adm01@ciadapiscinapr.com.br.

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 037/2018

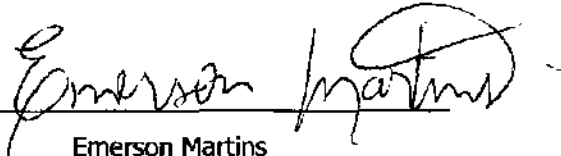
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de produtos para piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

O prazo de validade da proposta de preços é de 12 meses (doze meses) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

O envio da nota de empenho e demais informações pertinentes ao processo será no e-mail (adm01@ciadapiscinapr.com.br / caixa@ciadapiscinapr.com.br) Declaramos que se responsabilizamos pela comunicação feita pelos e-mail indicados.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Curitiba, 02 de Abril de 2018.


Emerson Martins
RG: 1080421-77



CIA DA PISCINA
gerenciada por ciadapiscina@ciadapiscina.pr.gov.br
Rua Martin Afonso, 2628 - Bigorincho
Fone/Fax (41) 3336-8018
C.N.P.J: 01.102.336/0001-50



Data: 02/04/2018
Cliente: Prefeitura Municipal de Piên
Contato: Patrícia
Cidade: Piên - PR
E-mail: patricia@pien.pr.gov.br
Fone: (41) 3632-1136
Endereço da obra:

PROPOSTA COMERCIAL 2103/2018				
QTDE.	PRODUTOS QUÍMICOS	UNIDADE	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
15	Cloro estabilizado 3 em 1: na função desinfetante (cloração) elimina os microorganismos causadores de doenças presentes na água, antes que infectem os usuários ou se multipliquem. Por ser estabilizado (resistente à luz solar) dura muito mais tempo na água da piscina. Clarificante - mantém a água da piscina cristalina e aumenta o desempenho do filtro de areia; Algicida - como um preventivo, evita a presença de algas na piscina limpa; Fácil solubilidade; Não deixa a água leitosa; Dicloro com 68 % de ingrediente ativo; Não altera o pH; Dosagem diária aproximada: 3 a 4 g/m³. Embalagem aprovado pelo INMETRO. Possuir registro na ANVISA.	Balde de 10kg, lacrado	209,00	3135,00
15	Cloro estabilizado pastilhas: Substância: Tricloro-s-triazina-triona. Nome químico / genérico: Ácido tricloroisocianúrico. Sinônimo: Tricloro, TCCA. Concentração: Mín.90% CAS: 87-90-1.	Pacote com 200g	9,00	135,00
15	Algicida manutenção: Indicado para prevenir o surgimento de algas, pode ser usado no mesmo dia que o cloro. É um algicida de última geração e com exclusiva fórmula sem cobre: não mancha o revestimento e não deixa o cabelo esverdeado. Composição: polidicloreto (2 hidroxil etileno imino 2 hidroxil propileno dimetil imino metileno teor ativo 12% Sem Cobre. Dosagem: 5 ml/m³. Possuir registro na ANVISA.	Galão de 01 litro, lacrado	22,00	330,00
15	Clarificante/floculante: aglomerador de micropartículas, auxiliar no processo de filtração de piscina deixando a água cristalina. Indicado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Aglomera as partículas de sujeira na água, recuperando seu brilho e livrando-se da sujeira, melhorando significativamente o desempenho do filtro. Composição: Tricloreto de alumínio 30%, Ácido clorídrico 1,5%, Ingredientes Inertes 68,5%. Possuir registro na ANVISA.	Galão de 01 litro, lacrado	18,00	270,00
5	Estojo Teste de PH: kit de análise C/PH para água de piscina, composto por tubo de medição duplo com escalas e reagentes para análise do PH e análise do cloro livre.	Estojo	38,00	190,00
15	Elevador de PH: para água de piscina, em pó, produto a base de hidróxidos.	Pacote com 1kg	16,00	240,00
15	Redutor de PH e a alcalinidade de águas de piscinas, composição solução ácida de cloro e inertes.	Galão de 01 litro, lacrado	20,00	300,00
15	Limpa bordas: Indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água, frasco com 01 litro anti espuma. Composição química polietilglicólico graxo, solvente, alcalinizante, espessante corrente e essência. Possui registro na ANVISA.	Galão de 01 litro, lacrado	22,00	330,00
1	Kit Limpeza Piscina 7 Peças. Descrição: O kit limpeza agrega os produtos necessários para limpeza da piscina. O Kit Limpeza é composto Por: 01 - Aspirador Escova Compact 01 - Peneira Com Pá Compact 01 - Escova Nylon Curva Compact 01 - Adaptador Para Mangueira 1 1/2 02 - Ponteira Para Mangueira 1 1/2 01 - Clorador Flutuante 01 - Mangueira Flutuante 5m	Kit	214,00	214,00
				R\$ 6.144,00

Condições de pagamento: 30 dias via depósito
Validade da proposta: 12 meses
Frete: Incluso

Emerson Martins
(41)3336-8018
(41)9 99730461

CIA DA PISCINA
ciadapiscina@ciadapiscina.pr.gov.br
Rua Martin Afonso, 2628 - Bigorincho
Fone/Fax (41) 3336-8018



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 745 / 2018

Requerente: **PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP**

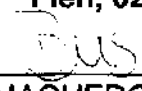
CNPJ: 07.634.816/0001-16

Contato: **PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP**Telefone: **4736352858 - 91874143**Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
037/2018
FORNECEDOR: PAPELARIA SÃO BENTO

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 02 de Abril de 2018.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 745 / 2018

Requerente: **PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP**

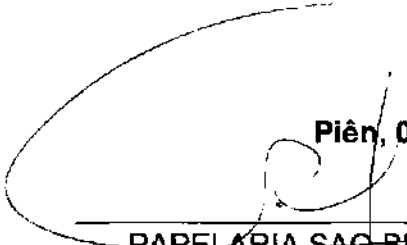
CNPJ: 07.634.816/0001-16

Contato: **PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP**Telefone: **4736352858 - 91874143**Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
037/2018
FORNECEDOR: PAPELARIA SÃO BENTO

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 02 de Abril de 2018.


PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP
Requerente

JOÃO FRANCISCO CANDATEN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/05/1956, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF n° 253.250.869-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 4.799.356-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA VIDAL RAMOS, 199, SCHRAMM, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-550, BRASIL.

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/11/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF n° 820.915.289-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 2.772.525-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA VIDAL RAMOS, 56, SCHRAMM, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-550, BRASIL.

CHARLES GILSON RITZMANN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/11/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF n° 604.033.149-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 1.795.870, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA VIDAL RAMOS, 56, SCHRAMM, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-550, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PAPELARIA SAO BENTO LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n° 42203681945, com sede Rua Cruzeiro, 386, Cruzeiro São Bento do Sul, SC, CEP 89.290-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 07.634.816/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo agastarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTA, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS HIDRÁULICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MATERIAL ELÉTRICO, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E

Req: 81600000537403

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 000517/2018-03 na consulta de processos.

Documento Assinado Digitalmente 11/01/2018
Junta Comercial de Santa Catarina I/O
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA. Altera o CEP da sede para 89286-370.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n°. 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede e domicílio na Rua Cruzeiro, 386, Cruzeiro São Bento do Sul, SC, CEP 89.286-370.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da sociedade é o COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTA, BICIGETAS E TRIGETOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS HIDRÁULICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOART, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MATERIAL ELÉTRICO, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, CDS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VIDROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de outubro de 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) dividido em 125.000 (cento e vinte cinco mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios do seguinte modo:

Sócio	Nº. de Quotas	Valor R\$
GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN	62.500	R\$ 62.500,00
CHARLES GILSON RITZMANN	62.500	R\$ 62.500,00
TOTAL	125.000	R\$ 125.000,00

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, ISOLADAMENTE ao Sócio CHARLES GILSON RITZMANN, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível o inexistente interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

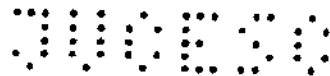
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime eleitoral de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os atos reservados a competência legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece São Bento do Sul, Santa Catarina.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO BENTO DO SUL/SC, 17 de maio de 2016.

FIRMA
SÃO BENTO DO SUL/SC
RECONHECIDA

JOÃO FRANCISCO CANDATEN
CPF: 253.250.869-87

FIRMA
SÃO BENTO DO SUL/SC
RECONHECIDA

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN
CPF: 820.915.289-00

FIRMA
SÃO BENTO DO SUL/SC
RECONHECIDA

CHARLES GILSON RITZMANN
CPF: 604.839.149-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO REGISTRO EM 27/07/2016 SOB Nº 20169409902
DE 22/05/2016
ANDRÉ LUIZ DE FREZENDE
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PRONÓIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 1.795.870 DATA DE EMISSÃO 20/FEV/2015

NOME CHARLES GILSON RITZMANN
FILIAÇÃO WALDOMIRO RITZMANN
MARIA ANTONIETA RITZMANN

096

NATURALIDADE PORTO UNIÃO SC DATA DE NASCIMENTO 30/11/1970

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 6127 LV B-13 PE -02
CART. HÜSSELGEN-SÃO BENTÓ DO SUL SC

CPF 604.033.149-68

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Fundo Gráfico

SÃO BENTÓ DO SUL - SC Diretor do Instituto de Identificação - 1970

LEI Nº 7.116 DE 29/04/83

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PRESEIRO

PRR
CONF. ORIGINAL
N - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.634.816/0001-16, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Charles Gilson Ritzmann, portador da Carteira de Identidade nº 1.795.870, inscrito no CPF/MF sob o nº 604.033.149-68, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul/SC, 02 de Abril de 2018.

Papeleria São Bento Ltda.

CHARLES GILSON RITZMANN

RG: 1.795.870

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP

M
F
to

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO Nº 037/2017

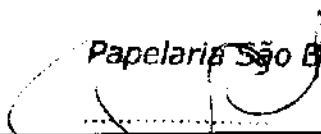
Em Termo onde Vên 2017 Vên PREG 2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 037/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção de piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

São Bento do Sul/SC, 04 de Abril de 2018.

Em Termo onde se Vên 04
De Abril. Vên 02 de Abril de
2018.


Papelaria São Bento Ltda.

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
CHARLES GILSON RITZMANN





Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/05/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 02 de Abril de 2018

NEGATIVA Nº: 742/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEM424423QSB

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

59013

CNPJ/CPF

07.634.816/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255.067.070

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA CRUZEIRO, 386 - CRUZEIRO CEP: 89286370 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria

Você está em:
Início » CEIS

100

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	07634816000116
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 02/04/2018 09:10:11

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 07634816000116

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	07634816000116
Nome	

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

01 NUN ITEM ENCONTRADO!

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
RUA CRUZEIRO, N.º 386, CRUZEIRO-SBS/SC
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 02/04/2018

São Bento
Papeleria

Rua Cruzeiro, 386 - Bairro Cruzeiro - 89250-000 - São Bento do Sul - SC
E-mail: contato@papeleriasaobento.com.br
Fone: 47 3635-2858

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PIÊN -PR

PREGÃO PRESENCIAL 037/2018
MENOR PREÇO POR ITEM

PREZADOS SENHORES

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO DESCRIMINADOS,
QUE INTEGRA O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALORES	TOTAL
1	15	UNI	Cloro estabilizado 3 em 1 na função desinfetante elimina os microorganismos causadores de doenças presentes na água antes que infectem os usuários ou se multipliquem por ser estabilizado (resistente a luz solar) dura muito mais tempo na água da piscina. BALDE DE 10KG LACRADO 15	IGUI	250,50	3757,50
2	15	UNI	Cloro estabilizado pastilhas, substância tricloro-s-triona. Nome químico/genérico Ácido tricloroisocianúrico. Min 90% CAS 87-90-1 PACOTE COM 200G	IGUI	12,00	180,00
3	15	UNI	Algicida manutenção: indicado para prevenir o surgimento de algas, pode ser usado no mesmo dia em que o cloro algicida de última geração e com exclusiva fórmula sem cobre não mancha e nem deixa o cabelo esverdeado Registro Anvisa GALÃO DE 1L LACRADO	IGUI	28,80	432,00
4	15	UNI	Clarificante/ floculante aglomerador de micropartículas, auxilia no processo de filtração de piscina deixando a água cristalina indicado para tratar águas turvas. Registro Anvisa GALÃO COM 1L LACRADO	IGUI	28,60	429,00
5	5	UNI	Estojo teste de PH, Kit de análise Cl/PH para água de piscina, composto por tubo de medição duplo com escalas e reagentes para análises ESTOJO	IGUI	56,60	283,00
6	15	UNI	Elevador de PH, para água de piscina em pó, produto a base de hidróxidos PCT 1KG	IGUI	22,00	330,00
7	15	UNI	Redutor de PH e alcalinidade de águas de piscina, composição solução ácida de cloro e inertes. PCT 1KG	IGUI	25,00	375,00
8	15	UNI	Limpa bordas, indicado para limpar as bordas e paredes da piscina, biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Registro Anvisa, GALÃO DE 1L	IGUI	25,33	379,95
9	1	KIT	Kit limpeza de piscina 7 peças	IGUI	258,67	258,67
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)					TOTAL	6 425,12

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP
RUA CRUZEIRO, 386 - CRUZEIRO
89286 - 370 - SÃO BENTO DO SUL - SC
CNPJ - 07.634.816/0001-16
FONE 47-3635-2858 FAX-47-3635-4869
e-mail: contato@papeleriasaobento.com.br
DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG=3238-7 C/C=51435-7

VALIDADE DA PROPOSTA = 60 DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO = 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO
ENTREGA = PARCELADA CONFORME SOLICITAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS CONFORME EDITAL

Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo terceiro da lei complementar N. 123/2006

CONCORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

07 634 816/0001-16

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
ME

RUA CRUZEIRO, 386

CEP: 89286-370 - SÃO BENTO DO SUL - SC

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Papelaria São Bento Ltda.

1

M^{te}





Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 742 / 2018

Requerente: **DG RUDNICK LTDA - ME**

CNPJ: 10.816.474/0001-60

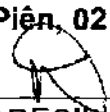
Contato: **DG RUDNICK LTDA - ME**Telefone: **41 3632 2106 - 9611 3380**Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 037/2018

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 02 de Abril de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 742 / 2018

Requerente: **DG RUDNICK LTDA - ME**

CNPJ: 10.816.474/0001-60

Contato: **DG RUDNICK LTDA - ME**Telefone: **41 3632 2106 - 9611 3380**Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 037/2018

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 02 de Abril de 2018.


DG RUDNICK LTDA - ME
Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 279

Nome/Razão Social: DG Rudnick Ltda.		
Endereço: Rua Amazonas, 267, Centro - Piên/PR - CEP: 83.860-000		
E-mail: mg@acipien.com.br	Telefone: (41) 3632-1129	Fax: (41) 3632-1129
CNPJ: 10.816.474/0001-60	Inscrição Estadual: 90479461-98	Inscrição Municipal: 2892
Responsável pela Empresa: Denize do Rocio Mielke Rudnick	RG: 10.350.608-5 SSP-PR	CPF: 816.753.729-34
Objeto Social: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - mini mercados, mercearias e armazéns, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e comércio varejista de calçados.		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i>, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 230/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 28/03/2018.

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

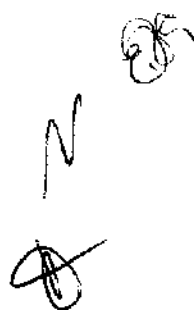
Por este instrumento particular de Procuração, a DG RUDNICK LTDA, com sede Rua Amazonas, 267 Centro – Piên - PR), inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.816.474/0001-60, Inscrição Estadual sob nº 90.479.461-98 e Inscrição Municipal sob nº 2892, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sra. Denize do Rocio Mielke Rudnick, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.350.608-5 SSP-PR e CPF nº 816.753.729-34, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Marcio Gabriel Rudnick, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.284.364-2 e CPF nº 468.389.619-20, a quem confere amplos poderes para representar a DG RUDNICK LTDA perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 037/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 24/03/2020.

Piên, 02/04/2018



Denize do Rocio Mielke Rudnick

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL NO: 5.304.306-2		DATA DE EMISSÃO: 20/04/72 DATA DE NASCIMENTO: 20/04/72	
Nome: MARCELO GABRIEL RODRIGUES FLACIO WALDIR RODRIGUES GENOVEVA RODRIGUES		NATURALIDADE: PIENIS DOC. ORIGIN: COMPROVADO NENHUMA, PIEN COPIA: 144, LARDO-IBRAIZ, FOLHA-72 PROFESSOR: 130.20720.20-1 CPF: 900.300.110-00 COMPROVANTE	
POLEGAR DIREITO <i>Marcelo G. Rodrigues</i>		LEI Nº 7.116 DE 29/06/69	

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

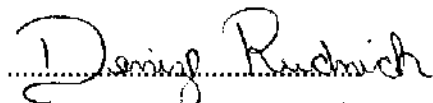
DG RUDNICK LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.816,474/0001-60, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Denize do Rocio Mielke Rudnick, portador(a) da Carteira de Identidade n.º10.350.608-5/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº816.753.729-34, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 037/2018**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **(x) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

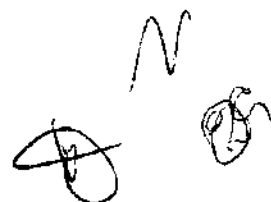
Piên, 02/04/2018



Denize do Rocio Mielke Rudnick

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



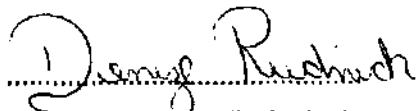
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 037 /2018

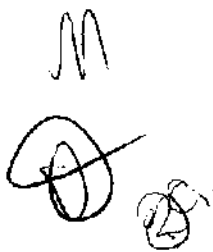
Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa DG RUDNICK LTDA. cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 037/2018, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Piên, 02/04/2018



Denize do Rocio Mielke Rudnick





CNPJ: 76.002.666/0001-40

www.piên.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.741/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/05/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 02 de Abril de 2018

NEGATIVA Nº: 741/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEM424423QAB

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DG RUDNICK LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2892	10.816.474/0001-60		02/04/2018

ENDEREÇO

RUA AMAZONAS, 319 - TÉRREO - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	10816474000160
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	{Opcional}
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 02/04/2018 09:10:32

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 10816474000160

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	10816474000160
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

DG. NUDNICE LTDA.
RUA AMAZONAS 267 CENTRO
83860 000 PIEN - PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 02/04/2018 9:30 HORAS

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

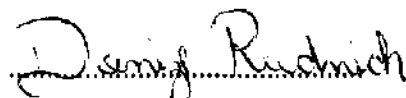
Ref.: Edital de Pregão nº 37/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

O prazo de validade da proposta de preços é de **(60) ((sessenta dias))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 02 de 04 de 2018.


Denize do Rocio Mielke Rudnick



Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde estimada	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	Cloro estabilizado 3 em 1 na função desinfetante (cloração) elimina os microorganismos causadores de doenças presentes na água, antes que infectem os usuários ou se multipliquem. Por ser estabilizado (resistente à luz solar) dura muito mais tempo na Clarificante - mantém a água da piscina cristalina e aumenta o desempenho do filtro de areia; Algistático - como um preventivo, evita a presença de algas na piscina limpa; Fácil solubilidade; Não deixa a água leitosa; Didoro com 68 % de ingrediente ativo; Não altera o pH; Dosagem diária aproximada: 3 a 4 g/m ³ . Embalagem aprovado pelo INMETRO. Possuir registro na ANVISA.	Balde de 10 kg, lacrado. 15	Genco	15	R\$ 250,50	R\$ 3.757,50
2	Cloro estabilizado pastilhas. Substância: Tricloro-s-triazina-triona. Nome químico / genérico: Ácido tricloroisocianúrico. Sinônimo: Tricloro, TCCA. Concentração: Mín.90% CAS: 87-90-1.	Pacote com 200g	Genco	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
3	Algicida manutenção: Indicado para prevenir o surgimento de algas, pode ser usado no mesmo dia que o cloro. É um algicida de última geração e com exclusiva fórmula sem cobre: não mancha o revestimento e não deixa o cabelo esverdeado. Composição: polididoreto (2 hidroxi etileno imino 2 hidroxi propileno dimetil imino metileno teor ativo 12% Sem Cobre. Dosagem: 5 ml/m ³ . Possuir registro na ANVISA.	Galão de 01 litro, lacrado	Genco	15	R\$ 28,80	R\$ 432,00
4	Clarificante/floculante aglomerador de micropartículas, auxiliar no processo de filtração de piscina deixando a água cristalina. Indicado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Aglomera as partículas de sujeira na água, recuperando seu brilho e livrando-se da sujeira, melhorando significativamente o desempenho do filtro. Composição: Tricoreto de alumínio 30%, Acido clorídrico 1,5%, Ingredientes Inertes 68,5%. Possuir registro na ANVISA.	Galão com 1 litro, lacrado	Genco	15	R\$ 28,60	R\$ 429,00
5	Estojo Teste de PH kit de análise Cl/PH para água de piscina, composto por tubo de medição duplo com escalas e reagentes para análise do PH e análise do cloro livre.	Estojo	Genco	5	R\$ 56,60	R\$ 283,00
6	Elevador de PH para água de piscina, em pó, produto a base de hidróxidos.	Pacote com 1kg	Genco	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00

Denny Rudnick

02-04-18

M
A

7	Redutor de PH e a alcalinidade de águas de piscinas, composição solução ácida de cloreto e inertes.	Pacote com 1 kg.	Genco	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
8	Limpa bordas , indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água, frasco com 01 litro anti espuma. Composição química polieterglicólico graxo, solvente, alcalinizante, espessante corrente e essência. Possui registro na ANVISA.	Galão de 1 litro.	Genco	15	R\$ 25,33	R\$ 379,95
9	Kit Limpeza Piscina 7 Peças. Descrição: O kit limpeza agrega os produtos necessários para limpeza da piscina. O Kit Limpeza é composto Por: 01 - Aspirador Escova Compact 01 - Peneira Com Pá Compact 01 - Escova Nylon Curva Compact 01 - Adaptador Para Mangueira 1 ½ 02 - Ponteira Para Mangueira 1 ½ 01 - Clorador Flutuante 01 - Mangueira Flutuante 5m	Kit	Netuno	1	R\$ 258,67	R\$ 258,67
TOTAL						R\$ 6.425,12

Denizl Rudnick

02.04.18

1

11

DG. RUDNICK LTDA,
RUA AMAZONAS, 267 CENTRO
83.860 000 PIEN - PR.

PREGÃO PRESENCIAL 037/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
DATA: 02/04/2018 9:30 HORAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 279

Nome/Razão Social: DG Rudnick Ltda.		
Endereço: Rua Amazonas, 267, Centro – Piên/PR - CEP: 83.860-000		
E-mail: mg@acipien.com.br	Telefone: (41) 3632-1129	Fax: (41) 3632-1129
CNPJ: 10.816.474/0001-60	Inscrição Estadual: 90479461-98	Inscrição Municipal: 2892
Responsável pela Empresa: Denize do Rocio Mielke Rudnick	RG: 10.350.608-5 SSP-PR	CPF: 816.753.729-34
Objeto Social: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – mini mercados, mercearias e armazéns, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e comércio varejista de calçados.		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i>, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 230/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 28/03/2018.

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
02/04/2018 - 08 15 33**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90479461-98	Inscrição CNPJ	10.816.474/0001-60
Nome Empresarial	Dg Rudnick Ltda		
Endereço	Rua Amazonas, 267. Terreo. Centro 83860-000 - Pien - PR		
Telefone	(41)3632-1129		
E-mail	NÃO CADASTRADO		
Atividade Econômica Principal	4712-1/00 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercarias e Armazens		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva sem Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	05/2009		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 05/2009		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.816.474/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2009
NOME EMPRESARIAL DG RUDNICK LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO RUDNICK		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47-01 - Comércio varejista de móveis 47-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.35-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios		
CÂMARA DESCRICÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AMAZONAS	NÚMERO 267	COMPLEMENTO TERREO
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (41) 3632-1129		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 000.000		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10816474/0001-60
Razão Social: DG RUDNICK LTDA
Nome Fantasia: SUPERMERCADO RUDNICK
Endereço: RUA AMAZONAS 267 TERREO / CENTRO / PIEN / PR /
83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2018 a 13/04/2018

Certificação Número: 2018031516313335094650

Informação obtida em 19/03/2018, às 14:07:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DG RUDNICK LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.816.474/0001-60

Certidão nº: 146390303/2018

Expedição: 19/03/2018, às 14:05:29

Validade: 14/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DG RUDNICK LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

124

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DG RUDNICK LTDA
CNPJ: 10.816.474/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:02:11 do dia 19/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2018.

Código de controle da certidão: **8AF9.750C.2CC2.27A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017773020-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.816.474/0001-60**
Nome: **DG RUDNICK LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CNPJ: 76.002.666/0001-40

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.582/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/04/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 19 de Março de 2018

NEGATIVA Nº: 582/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET5C442X9SC

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DG RUDNICK LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

2892

10.816.474/0001-60

19/03/2018

ENDEREÇO

RUA AMAZONAS, 319 - TÉRREO - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

DECLARAÇÕES

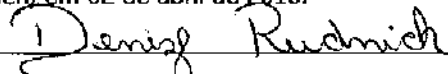
Pregão Presencial nº 037/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, em 02 de abril de 2018.



Denize do Rocio Mielke Rudnick

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Data da consulta: 19/03/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 10.846.174/0001-60

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: DG RUBINICK LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 30/04/2009

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

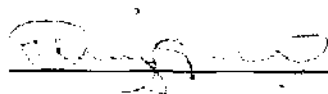


DECLARAÇÃO

ELISANGELA ROSA GONÇALVES brasileira, representante comercial, inscrita no CPF nº 020.642.898-40 designada para representar a empresa **EMERSON MARTINS & CIA LTDA**, CNPJ 01.102.330/0001-50 na sessão pública do Pregão Presencial nº 037/2018 promovido pelo Município de Piên, declara para os devidos fins que está retirando-se da sessão pública às 10:08 horas para atender compromissos particulares e que participou parcialmente da fase de lances verbais e do julgamento dos documentos de habilitação relativos ao item 8.1 do edital, estando de acordo com o julgamento proferido pela Pregoeira relativo aos lances e documentos, bem como da decadência do direito de recurso, em razão da saída antecipada.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Piên/PR, 02 de Abril de 2018



EMERSON MARTINS & CIA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

130

PREGÃO Nº 037/2018

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia dois do mês de abril de dois mil e dezoito, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 231/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2018**, que tem como objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento à Mulher)**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciadas 03 empresas participantes a saber: **DG RUDNICK LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60, estabelecida na Rua Amazonas, nº 267, Centro, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone: (41) 3632-2106, representado nesta sessão pelo Sr. Marcio Gabriel Rudnick, portador do RG nº 5.284.364-2/PR. e inscrito no CPF sob nº 468.389.619-20 **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, estabelecida na Rua Cruzeiro, nº 386, Bairro Cruzeiro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.290-000, fone: (47) 3635-2858, representado nesta sessão pelo Sr. Charles Gilson Ritzmann, portador do RG nº 18/R 1.795.870-SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 604.033.149-68 e **EMERSON MARTINS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.102.330/0001-50, estabelecida na Rua Dona Alice Tiberiça, nº 608, Bairro Bigorriño, em Curitiba/PR, CEP 80730-320, fone: (41) 3336-8018, representada nesta sessão pela Sra. Elisangeia Rosa Gonçalves, portadora do RG nº 6.745.059-0 e inscrita no CPF sob nº 020.642.989-40. Imediatamente após o encerramento do período de iniciou-se a etapa de recebimento dos envelopes. A pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Verificou a Pregoeira que a proposta da empresa **EMERSON MARTINS & CIA LTDA** não constava marca conforme solicita o item II do Termo de Referência, sendo portanto desclassificada. As demais empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Após verificação e rubricas nas propostas iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados optaram em manter as propostas escritas, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital, sendo, portanto, habilitadas. O representante presente analisou e viu a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, a pregoeira declarou as empresas vencedoras, conforme registrado no Relatório de Classificação por



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

131

Fornecedor que segue anexo. A Pregoeira faz constar na ata que a empresa **EMERSON MARTINS & CIA LTDA** retirou-se da sessão antes do término da mesma. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2018**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) foram apresentados todos os documentos exigidos para fins de habilitação em conformidade com as exigências do edital; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens às empresas em anexo identificadas. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME

DG RUDNICK LTDA



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 37/2018

132

Enquadrado

Página: 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
0001	0001	CLORO ESTABILIZADO PARA MANUTENÇÃO DE PISCINAS E LAGUNAS	GENCO	15,00	

(RESISTENTE A LUZ SOLAR) DURA MUITO MAIS TEMPO NA ÁGUA DA PISCINA;
CLARIFICANTE - MANTÉM A ÁGUA DA PISCINA CRISTALINA E AUMENTA O DESEMPENHO DO FILTRO DE AREIA;
ALGISTÁTICO - COMO UM PREVENTIVO, EVITA A PRESENÇA DE ALGAS NA PISCINA LIMPA;
FÁCIL SOLUBILIDADE;
NÃO DEIXA A ÁGUA LEITOSA;
DICLORO COM 68% DE INGREDIENTE ATIVO;
NÃO ALTERA O PH;
DOSAGEM DIÁRIA APROXIMADA: 3 A 4 GM³;
EMBALAGEM APROVADA PELO INMETRO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.
BALDE DE 10 KG LACRADÔ

Fornecedor: 3145 DG RUDNICK LTDA - ME GENCO Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 250,50

1 249,00

2 240,00

3 230,00

4 225,00

5 220,00

6 215,00

7 213,00

8 205,00

9 199,00

10 195,00

11 190,00

12 185,00

13 180,00

14 175,00

15 170,00

16 165,00

Fornecedor: 2434 PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP

Rodada Valor

Lance Inicial 250,50

1 245,00

2 235,00

3 229,00

4 224,00

5 218,00

6 214,00

7 210,00

8 204,00

9 199,00

10 194,00

11 189,00

12 184,00

13 179,00

14 174,00

15 169,00

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
0001	0002	CLORO ESTABILIZADO PARA MANUTENÇÃO DE PISCINAS E LAGUNAS	GENCO	15,00	

Fornecedor: 3145 DG RUDNICK LTDA - ME

Rodada Valor

Lance Inicial 12,00

1 11,99

2 11,45

3 10,99

4 10,00

5 9,40

6 8,95

7 8,45

8 7,95

9 7,75

10 7,45

Fornecedor: 2434 PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP

Rodada Valor

Lance Inicial 12,00

1 11,50

2 11,00

3 10,50



02/04/2018 10:13:09



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 37/2018

134

Regulamento

Página:3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO

Fornecedor	2434	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	IGUI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		28,60		
1		28,00		
2		27,00		
3		26,00		
4		25,00		
5		24,50		
6		22,50		
7		21,50		
8		20,50		
9		19,00		
10		18,50		
11		17,90		
12		17,00		
13		16,50		
14		15,90		

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO

Fornecedor	3140	DG RUDNICK LTDA - ME	GENCO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		58,60		
1		56,50		
2		54,00		
3		49,00		
4		44,00		
5		41,00		
6		39,00		
7		37,00		
8		34,90		

Fornecedor	2434	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	IGUI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		56,60		
1		55,00		
2		50,00		
3		48,00		
4		42,00		
5		40,00		
6		38,00		
7		35,00		

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO

Fornecedor	3140	DG RUDNICK LTDA - ME	GENCO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		22,00		
1		21,90		
2		19,90		
3		19,40		
4		18,50		
5		17,90		
6		17,00		
7		16,00		
8		14,90		
9		14,49		
10		14,40		

Fornecedor	2434	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	IGUI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		22,00		
1		20,00		
2		19,50		
3		19,00		
4		18,00		
5		17,50		
6		16,50		
7		15,00		
8		14,50		
9		14,45		

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 37/2018

135

Página 4

Página 4

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
0001	0001	REDUTOR DE PRESSÃO PARA TUBO DE 1/2" DE DIÂMETRO		25,00	

Fornecedor	3146	DG RUDNICK LTDA - ME	GENCO	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	25,00			
1	24,90			
2	22,00			
3	20,00			
4	17,00			
5	16,00			
6	15,00			

Fornecedor	2434	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	IGUI	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	25,00			
1	23,00			
2	21,00			
3	18,00			
4	16,50			
5	15,50			

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
0001	0002	PRODUTO PARA LIMPAR AS BORDAS E VAREZAS DA PISCINA		15,00	

Fornecedor	3146	DG RUDNICK LTDA - ME	GENCO	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	25,33			
1	25,00			
2	23,00			
3	22,00			
4	20,00			
5	18,00			
6	17,00			
7	16,00			
8	15,00			

Fornecedor	2434	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	IGUI	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	25,33			
1	24,00			
2	22,50			
3	21,00			
4	19,00			
5	17,50			
6	16,50			
7	15,50			

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
0001	0003	PRODUTO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA		1,00	

Fornecedor	3146	DG RUDNICK LTDA - ME	NETUNO	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	258,67			
1	255,00			
2	249,00			
3	240,00			
4	230,00			
5	220,00			
6	215,00			
7	213,00			
8	209,00			
9	204,00			
10	198,00			
11	196,00			

Fornecedor	2434	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	IGUI	Declinou
Rodada	Valor			



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 37/2018

136

Equipamento

Página:5

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO

Lance Inicial	
1	258,57
2	250,00
3	245,00
4	235,00
5	228,00
6	218,00
7	214,00
8	210,00
9	205,00
10	199,00
10	197,00

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS
Membro

DG RUDNICK LTDA - ME

PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 37/2018

Equipamento

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Sol
Lote 001 - Lote 001									
001	16872 CLORO ESTABILIZADO 3 EM 1 NA FUNÇÃO DESINFETANTE (CLORAÇÃO) ELIMINA OS MICROORGANISMOS CAUSADORES DE DOENÇAS PRESENTES NA ÁGUA, ANTES QUE INFECTEM OS USUÁRIOS OU SE MULTIPLIQUEM. POR SER ESTABILIZADO (RESISTENTE À LUZ SOLAR) DURA MUITO MAIS TEMPO NA ÁGUA DA PISCINA. CLARIFICANTE - MANTÉM A ÁGUA DA PISCINA CRISTALINA E AUMENTA O DESEMPENHO DO FILTRO DE AREIA; ALGISTÁTICO - COMO UM PREVENTIVO, EVITA A PRESENÇA DE ALGAS NA PISCINA LIMPA; FÁCIL SOLUBILIDADE; NÃO DEIXA A ÁGUA LEITOSA; DICLORO COM 66% DE INGREDIENTE ATIVO; NÃO ALTERA O PH; DOSAGEM DIÁRIA APROXIMADA: 3 A 4 GMP; EMBALAGEM APROVADA PELO INMETRO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. BALDE DE 10 KG LACRADO	BAL	15,00	Classificado	GENCO		165,00	2.475,00	*
002	16873 CLORO ESTABILIZADO PASTILHAS, SUBSTÂNCIA: TRICLORO-S-TRIAZINA-TRIONA. NOME QUÍMICO / GENÉRICO: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO. SINÔNIMO: TRICLORO, TCCA. CONCENTRAÇÃO: MÍN. 80% CAS: 87-90-1. PACOTE COM 200 GRAMAS	PC	15,00	Classificado	GENCO		7,45	111,75	*
003	14626 ALGICIDA MANUTENÇÃO: INDICADO PARA PREVENIR O SURTIMENTO DE ALGAS, PODE SER USADO NO MESMO DIA QUE O CLORO. É UM ALGICIDA DE ÚLTIMA GERAÇÃO E COM EXCLUSIVA FÓRMULA SEM COBRE: NÃO MANCHA O REVESTIMENTO E NÃO DEIXA O CABELO ESVERDEADO. COMPOSIÇÃO: POLIDICLORETO (2 HIDRÓXI ETILENO IMINO 2 HIDRÓXI PROPILENO DIMETIL IMINO METILENO TEOR ATIVO 12% SEM COBRE. DOSAGEM: 5 ML/MP. GALÃO DE 01 LITRO, LACRADO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	GL	15,00	Classificado	GENCO		15,90	238,50	*
004	14627 CLARIFICANTE/FLOCULANTE AGLOMERADOR DE MICROPARTÍCULAS, AUXILIAR NO PROCESSO DE FILTRAÇÃO DE PISCINA DEIXANDO A ÁGUA CRISTALINA. INDICADO PARA TRATAR ÁGUAS TURVAS, AGINDO COMO CLARIFICANTE E FLOCULANTE. AGLOMERA AS PARTÍCULAS DE SUJEIRA NA ÁGUA, RECUPERANDO SEU BRILHO E LIVRANDO-SE DA SUJEIRA, MELHORANDO SIGNIFICATIVAMENTE O DESEMPENHO DO FILTRO. COMPOSIÇÃO: TRICORETO DE ALUMÍNIO 30%, ÁCIDO CLORÍDRICO 1,5%, INGREDIENTES INERTES 68,5%. GALÃO COM 1 LITRO, LACRADO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	GL	15,00	Classificado	GENCO		15,50	232,50	*
005	14628 ESTOJO TESTE DE PH KIT DE ANÁLISE CLPH PARA ÁGUA DE PISCINA, COMPOSTO POR TUBO DE MEDIÇÃO DUPLO COM ESCALAS E REAGENTES PARA ANÁLISE DO PH E ANÁLISE DO CLORO LIVRE.	UN	5,00	Classificado	GENCO		34,90	174,50	*
006	14629 ELEVADOR DE PH PARA ÁGUA DE PISCINA, EM PÓ, PRODUTO A BASE DE HIDRÓXIDOS. PACOTE COM 1KG	KG	15,00	Classificado	GENCO		14,40	216,00	*
007	14630 REDUTOR DE PH E ALCALINIDADE DE ÁGUAS DE PISCINAS, COMPOSIÇÃO SOLUÇÃO ÁCIDA DE CLORETO E INERTES. PACOTE COM 1KG	PC	15,00	Classificado	GENCO		15,00	225,00	*
008	14631 LIMPA BORDAS, INDICADO PARA LIMPAR AS BORDAS E PAREDES DA PISCINA. É BIODEGRADÁVEL E NÃO PRECISA SER DILUÍDO, TEM ALTO RENDIMENTO E NÃO INTERFERE NO TRATAMENTO DIÁRIO DA PISCINA. REMOVE FACILMENTE A SUJEIRA DAS BORDAS, SEM COMPROMETER A LIMPEZA DA ÁGUA, FRASCO COM 01 LITRO ANTI ESPUMA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA POLIETERGLICÓLICO GRAXO, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE CORRENTE E ESSÊNCIA. POSSUI REGISTRO NA ANVISA. GALÃO DE 01 LITRO	GL	15,00	Classificado	GENCO		15,00	225,00	*
009	14632 KIT LIMPEZA PISCINA 7 PEÇAS. DESCRIÇÃO: O KIT LIMPEZA AGREGA OS PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA DA PISCINA. O KIT LIMPEZA É COMPOSTO POR: 01 - ASPIRADOR ESCOVA COMPACT 01 - PENEIRA COM PA COMPACT 01 - ESCOVA NYLON CURVA COMPACT 01 - ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1 1/2 02 - PONTEIRA PARA MANGUEIRA 1 1/2 01 - CLORADOR FLUTUANTE 01 - MANGUEIRA FLUTUANTE 5M	KT	1,00	Classificado	NETUNO		195,00	195,00	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 37/2018

Esquema

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
VALOR TOTAL:					4.094,25				

138



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

139

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **0610/2018 (Pregão Presencial nº 037/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 037/2018, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher)**, em atendimento à Secretaria de Ação Social e Defesa Civil, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

140

2. Da conclusão:

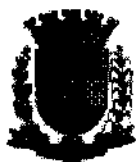
Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 02 de abril de 2018.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

141

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
PROCESSO Nº 610/2018

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 037/2018, referente ao processo nº 610/2018, que tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento à Mulher), tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 02 de abril de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

A presente contratação foi realizada através da dispensa de procedimento licitatório, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Sétima

A CONTRATANTE efetuará o respectivo pagamento à CONTRATADA no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da entrega dos trabalhos.

Cláusula Oitava

Qualquer serviço adicional que venha a ser solicitado e que não faça parte do objeto deste Contrato, conforme definido na **Cláusula Primeira**, deverá ser previamente ajustado entre as partes, mediante documento que especifique a abrangência do trabalho, preço pelos serviços prestados, prazo para conclusão do mesmo e forma de pagamento.

Cláusula Nona

As partes elegem o Foro Central da Comarca de Piên - PR, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas a seguir assinadas.

Piê Pr, 20 de março de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE

Diretor Executivo - PIENPREV

Contratante

ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

LUIZ CLÁUDIO KOGUT

Sócio Gerente

Testemunhas:

1. Nome: **JACQUELINE NIEZER**
R.G.: 9/R2773176
C.P.F.: 807.891.969-72

2. Nome: **BERNADETE GERTLER VAZ DE SIQUEIRA**
R.G.: 8.787.268-8
C.P.F.: 477.564.039-91

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2B619C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 022/2017

REFERENTE AO PREGÃO Nº 020/2018

CONTRATADA: SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA - ME.
CNPJ sob nº 05.304.078/0001-13

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Controlador de Acesso exclusivamente para controle de acesso de pessoas no Parque Municipal de Eventos, a serem prestados diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, iniciando às 19 horas e encerrando às 07 horas do dia seguinte. Escala 12x36 (dois funcionários)

Valor: R\$ 48.000,00, (quarenta e oito mil reais) o qual será quitado mensalmente no valor correspondente à parcela efetivamente prestada dos serviços durante o mês de referência.

Dotação: 09.002.27.812.0011.2023.3390397700

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 28 de março de 2018.

142

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7AC2DBF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

Detentor da Ata: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914
CNPJ sob nº 24.104.888/0001-70

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "típ top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

Valor Total: R\$ 78.315,00 (setenta e oito mil, trezentos e quinze reais)

Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390391999;

03.001.04.122.0003.2004.3390391999;

06.001.23.691.0007.2010.3390391999 ;

08.001.12.361.0009.2017.3390391999;

09.002.27.812.0011.2023.3390391999 E

09.001.13.392.0010.2022.3390391999;

02.001.04.122.0002.2003.3390391999;

04.001.04.121.0004.2007.3390391999;

11.001.10.3016.0014.2030.3390391999;

05.001.15.452.0005.2009.3390391999.

Data de assinatura: 02 de abril de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D7262A9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 037/2018

Nº DA LICITACÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA / JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR	PRazo DE VIGÊNCIA / EXECUÇÃO
037/2018	PREGÃO PRESENCIAL	14/03/2018	02/04/2018 02/04/2018	Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção das piscinas da CAMU (Centro de Atendimento à Mulher	DG RUDNICK LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60,	4.094,25	12 (DOZE) MESES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

143

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

Aos 03 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 037/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **DG RUDNICK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60, Inscrição Estadual nº 90479461-98, Inscrição Municipal nº 2892, com endereço na Rua Amazonas, nº 267, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41)3632-1129, e-mail mg@acipien.com.br, neste ato representada por **MARCIO GABRIEL RUDNIK**, inscrito no CPF sob nº 468.389.619-20.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 037/2018**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada Rua Espírito Santo, nº 140, Centro.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento

1
M



deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025-3390301100

Contas: 2850

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 037/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 037/2018**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 037/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução dos serviços destes:

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

145

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	Silvania Brunquell

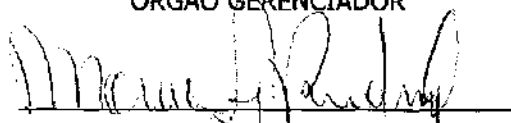
15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

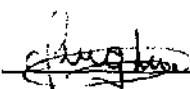


DG RUDNICK LTDA

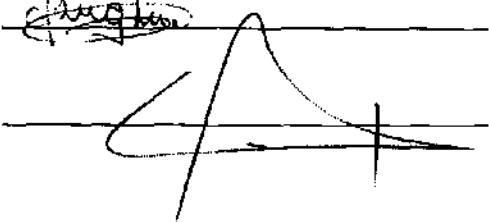
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: JUCÉLIA G. TURECK

Assinatura: 

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: 



Equipado

Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 37/2018

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001									
001	16872 CLORO ESTABILIZADO 3 EM 1 NA FUNÇÃO DESINFETANTE (CLORAÇÃO) ELIMINA OS MICROORGANISMOS CAUSADORES DE DOENÇAS PRESENTES NA ÁGUA, ANTES QUE INFECTEM OS USUÁRIOS OU SE MULTIPLIQUEM. POR SER ESTABILIZADO (RESISTENTE À LUZ SOLAR) DURA MUITO MAIS TEMPO NA ÁGUA DA PISCINA. CLARIFICANTE - MANTÉM A ÁGUA DA PISCINA CRISTALINA E AUMENTA O DESEMPENHO DO FILTRO DE AREIA; ALGISTÁTICO - COMO UM PREVENTIVO, EVITA A PRESENÇA DE ALGAS NA PISCINA LIMPA; FÁCIL SOLUBILIDADE; NÃO DEIXA A ÁGUA LEITOSA; DICLORO COM 66% DE INGREDIENTE ATIVO; NÃO ALTERA O PH; DOSAGEM DIÁRIA APROXIMADA: 3 A 4 GMP; EMBALAGEM APROVADO PELO INMETRO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. BALDE DE 10 KG LACRADO	BAL	15,00	Classificado	GENCO		165,00	2.475,00	*
002	16873 CLORO ESTABILIZADO PASTILHAS, SUBSTÂNCIA: TRICLORO-S-TRIAZINA-TRIONA. NOME QUÍMICO / GENÉRICO: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO. SINÔNIMO: TRICLORO, TCCA. CONCENTRAÇÃO: MÍN.90% CAS: 87-90-1. PACOTE COM 200 GRAMAS	PC	15,00	Classificado	GENCO		7,45	111,75	*
003	14626 ALGICIDA MANUTENÇÃO: INDICADO PARA PREVENIR O SURGIMENTO DE ALGAS, PODE SER USADO NO MESMO DIA QUE O CLORO. É UM ALGICIDA DE ÚLTIMA GERAÇÃO E COM EXCLUSIVA FÓRMULA SEM COBRE. NÃO MANCHA O REVESTIMENTO E NÃO DEIXA O CABELO ESVERDEADO. COMPOSIÇÃO: POLIDICLORETO (2 HIDROXI ETILENO IMINO 2 HIDROXI PRÓPILENO DIMETIL IMINO METILENO TEOR ATIVO 12% SEM COBRE. DOSAGEM: 5 ML/M³ GALÃO DE 01 LITRO. LACRADO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	GL	15,00	Classificado	GENCO		15,90	238,50	*
004	14627 CLARIFICANTE/FLOCULANTE AGLOMERADOR DE MICROPARTÍCULAS, AUXILIAR NO PROCESSO DE FILTRAÇÃO DE PISCINA DEIXANDO A ÁGUA CRISTALINA. INDICADO PARA TRATAR ÁGUAS TURVAS, AGINDO COMO CLARIFICANTE E FLOCULANTE. AGLOMERA AS PARTÍCULAS DE SUJEIRA NA ÁGUA, RECUPERANDO SEU BRILHO E LIVRANDO-SE DA SUJEIRA, MELHORANDO SIGNIFICATIVAMENTE O DESEMPENHO DO FILTRO. COMPOSIÇÃO: TRICORETO DE ALUMÍNIO 30%, ÁCIDO CLORÍDRICO 1,5%, INGREDIENTES INERTES 68,5%. GALÃO COM 1 LITRO, LACRADO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	GL	15,00	Classificado	GENCO		15,50	232,50	*
005	14628 ESTOJO TESTE DE PH KIT DE ANÁLISE CLPH PARA ÁGUA DE PISCINA, COMPOSTO POR TUBO DE MEDIÇÃO DUPLO COM ESCALAS E REAGENTES PARA ANÁLISE DO PH E ANÁLISE DO CLORO LIVRE.	UN	5,00	Classificado	GENCO		34,90	174,50	*
006	14629 ELEVADOR DE PH PARA ÁGUA DE PISCINA, EM PÓ, PRODUTO A BASE DE HIDRÓXIDOS. PACOTE COM 1KG	KG	15,00	Classificado	GENCO		14,40	216,00	*
007	14630 REDUTOR DE PH E ALCALINIDADE DE ÁGUAS DE PISCINAS, COMPOSIÇÃO SOLUÇÃO ÁCIDA DE CLÓRETO E INERTES. PACOTE COM 1KG	PC	15,00	Classificado	GENCO		15,00	225,00	*
008	14631 LIMPA BORDAS, INDICADO PARA LIMPAR AS BORDAS E PAREDES DA PISCINA. É BIODEGRADÁVEL E NÃO PRECISA SER DILUÍDO, TEM ALTO RENDIMENTO E NÃO INTERFERE NO TRATAMENTO DIÁRIO DA PISCINA. REMOVE FACILMENTE A SUJEIRA DAS BORDAS, SEM COMPROMETER A LIMPEZA DA ÁGUA. FRASCO COM 01 LITRO ANTI ESPUMA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA POLIETERGLICÓLICO GRAXO, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ESPESANTE CORRENTE E ESSÊNCIA. POSSUI REGISTRO NA ANVISA. GALÃO DE 01 LITRO	GL	15,00	Classificado	GENCO		15,00	225,00	*
009	14632 KIT LIMPEZA PISCINA 7 PEÇAS. DESCRIÇÃO: O KIT LIMPEZA AGREGA OS PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA DA PISCINA. O KIT LIMPEZA É COMPOSTO POR: 01 - ASPIRADOR ESCOVA COMPACT 01 - PENEIRA COM PÁ COMPACT 01 - ESCOVA NYLON CURVA COMPACT 01 - ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1 1/2 02 - PONTEIRA PARA MANGUEIRA 1 1/2 01 - CLORADOR FLUTUANTE 01 - MANGUEIRA FLUTUANTE 5M	KIT	1,00	Classificado	NETUNO		195,00	195,00	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 37/2018

Empenhado

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
VALOR TOTAL:					4,084,25				

147

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:D45F3AC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

Detentor da Ata: DG RUDNICK LTDA.
CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de banana, para a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Valor Total: R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 09.002.27.812.0011.2023-3390300799
Data de assinatura: 03 de abril de 2018.
Validade: 03 (três) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9A50BDB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

Detentor da Ata: DG RUDNICK LTDA.
CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento à Mulher).
Valor Total: R\$ 4.094,25 (quatro mil, noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025-3390301100
Data de assinatura: 03 de abril de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E7023254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 049/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Márlene Antonovitz Dominitsky**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.118.008/SC, ocupante do cargo efetivo de **Monitor de Educação Infantil**, desde 12 de junho de 2017 – nomeada pelo Decreto 128/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:F29429A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 054/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia **PAMELA SEARY TABORDA** para ocupar o CARGO EFETIVO DE professor.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Pamela Seary Taborda**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.455.503-9/PR, classificada em 35º lugar, para ocupar o cargo de **Professor**, a contar desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:BEC7AC6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 055/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

EXONERA LETICIA DE FÁTIMA HONÓRIO OCUPANTE Do cargo de provimento em comissão DE chefe do departamento de ASSISTÊNCIA A SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a senhora **Leticia de Fátima Honório**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 13.275.877-8/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência a Saúde – símbolo CC8**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de março de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018

149

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 Detentor da Ata: DG RUDNICK LTDA. CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento à Mulher). Valor Total: 03 de Abril de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

150

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Nº requerimento:	15/2018
Data:	03/07/2018

Nº Processo Licitatório:	PREGÃO 037/2018
Nº Contrato/Ata Reg. Preços:	CONTRATO 081/2018
Fornecedor:	DG RUDNICK LTDA - ME
Vencimento do Contrato / Ata Reg. Preços:	02/04/2019

Aditivo solicitado:

() Valor / R\$ _____

() Prazo / Período:

(X) Quantidade(s) / 03 Pacotes com 200g

OBS: Aditivos de prazo em atas de registros de preços não podem ser superiores a 12 meses, incluindo as prorrogações (Art. 12, Dec. 7.892/13)

Descrição do(s) objetos a ser(em) aditivado(s):

OBS: Quando se tratar de mais de um objeto no mesmo contrato a ser aditivado descrever cada item, nº do mesmo e respectiva quantidade:

Aditivo para compra de Cloro estabilizado pastilhas, substância: tricloro-triazina-triona, nome químico/genérico: ácido tricloroisocianúrico. Sinônimo: tricloro, tcca concentração: min.90% cas 87-90-1 pacote com 200 gramas.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a realização do aditivo seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A referida compra se faz necessária pelo motivo de o produto ser essencial para o bom funcionamento da piscina. O cloro é um dos principais produtos utilizados na hora de tratar uma piscina, pois garante a qualidade da água, para que não ofereça riscos à saúde. O produto é responsável por eliminar bactérias e fungos por meio de uma reação química. Isso evita que microrganismos causem doenças. De maneira geral e resumida, o cloro é utilizado para desinfecção da água

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390301100

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

151

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: CAMU	Horários: 08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
--	--	--

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Silvania Carvalho Brunnquell

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Junto ao aditivo contratual, o Departamento de Licitações e Compras deverá anexar essa requisição, o parecer jurídico acerca do mesmo, as comprovações de que o contratado mantém em dia suas condições de habilitação e de regularidade fiscal, bem como a consulta no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) para verificação quanto a não existência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.

JUCELIA G. TURECK
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº _____
Data de 10/11/15
Responsável: _____

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10816474/0001-60
Razão Social: DG RUDNICK LTDA
Nome Fantasia: SUPERMERCADO RUDNICK
Endereço: RUA AMAZONAS 267 TERREO / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2018 a 05/08/2018

Certificação Número: 2018070714430072092063

Informação obtida em 10/07/2018, às 10:29:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DG RUDNICK LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.816.474/0001-60

Certidão nº: 153551084/2018

Expedição: 10/07/2018, às 10:30:31

Validade: 05/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e D G R U D N I C K L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
10.816.474/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DG RUDNICK LTDA
CNPJ: 10.816.474/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:42:12 do dia 05/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2019.

Código de controle da certidão: **42B4.1B61.CCB8.116E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018335144-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.816.474/0001-60**

Nome: **DG RUDNICK LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1286/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 05/08/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 06 de Julho de 2018

NEGATIVA Nº: 1286/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEM2T4425UQ3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DG RUDNICK LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2892	10.816.474/0001-60		06/07/2018

ENDEREÇO

RUA AMAZONAS, 319 - TÉRREO - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

157

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	10816474000160
Nome	

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Detalhar

Não seguro portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=8&offset=8&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecioneadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2C...

BRASIL Serviços Simplifique! Participe Acesse à Informação Legislação Canais

[Página de cadastro](#)
[Página de perfil](#)
[Início da página](#)
[Meus dados pessoais](#)

[Acesso à Informação](#)
[Acesso à Transparência](#)
[Mapa do Site](#)

Portal da Transparência

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DA UNIAO

Busque por órgão, cidade, CNPJ, servidor...

[Sobre o Portal](#)
[Painéis](#)
[Consultas Detalhadas](#)
[Controle social](#)
[Rede de Transparência](#)
[Receba Notificações](#)
[Aprenda mais](#)

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO > PAINEL DE SANÇÕES > CEIS

Detalhamento das Sanções Vigentes

Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

ORIGEM DOS DADOS

SELEIONE OS FILTROS PARA REFINAR A SUA BUSCA

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10816474000160

Data da consulta: 10/07/2018 10:34:51
Data da última atualização: 10/07/2018

Tabela de dados

IMPRIMIR BAIXAR ADICIONAR COLUNAS PAINEL DE SANÇÕES

VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 159

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**

Assunto: **1º Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 081/2018**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, sobre a possibilidade de realizar aditivo à Ata de Registro de Preços nº 081/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 037/2018, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher)**, em atendimento a Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.

1. Da análise do processo:

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil, a qual solicita o acréscimo de quantidade no item 02 da referida ata de registro de preços, justificando sua pretensão.

Da análise do Edital referente ao Pregão Presencial nº 037/2018, constatamos que o pedido de acréscimo está amparado no disposto no item 29.10 do respectivo instrumento convocatório, o qual estabelece que:

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

O Edital está em consonância com a Lei nº 8.666/93 que dispõe em seu artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Ao analisar o requerimento da Secretaria solicitante verificou-se que as quantidades a serem acrescidas no item 02, não ultrapassam 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente contratada, conseqüentemente o acréscimo ao valor da referida ARP não será superior ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

160

Recomenda-se, no entanto, ao Departamento de Licitações e Compras que realize consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública e que solicite a contratada que esta apresente novamente a documentação concernente à sua regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, em consonância com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a contratada tem obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. Da conclusão:

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido de acréscimo de quantidade no item 02, pertencente a Ata de Registro de Preços nº 081/2018.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 1 deste parecer, *in fine*.

Por fim, frisa-se que, que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

Piên/PR, 10 de Julho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

161

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E DG RUDNICK LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e **DG RUDNICK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60, Inscrição Estadual nº 90479461-98, Inscrição Municipal nº 2892, com endereço na Rua Amazonas, nº 267, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41)3632-1129, e-mail mg@adpien.com.br, neste ato representado por **DENIZE DO ROCIO MIELKE RUDNICK**, inscrito (a) no CPF sob nº 816.753.729-34, denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 081/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata de Registro de Preço a quantidade abaixo discriminada:

Item		Descrição		Valor	
02		Cloro estabilizado pastilhas. Substância: Tricloro-s-triazina-triona. Nome químico / genérico: Ácido tricloroísocianúrico. Sinônimo: Tricloro, TCCA. Concentração: Mín.90% CAS: 87-90-1.	Genco	03	R\$ 7,45
TOTAL					R\$ 22,35

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 10 de julho de 2018


LIVINO TURECK

Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR


DG RUDNICK LTDA

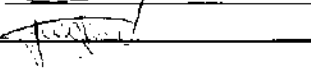
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Nome: JUCÉLIA G. TURECK

Assinatura: 

Assinatura: 

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.695,34	33.695,34	5.656,66	18.366,65	15.328,69	5.656,66	18.366,65	15.328,69	5.656,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.907.629,71	8.970.605,12	1.416.054,27	4.397.425,83	4.573.179,29	1.445.490,45	3.771.002,13	5.199.602,99	3.628.887,54
DESPESAS DE CAPITAL	693.482,67	6.127.320,19	2.500.266,16	3.254.142,41	2.873.177,78	378.167,21	803.692,46	5.323.627,73	799.287,46
INVESTIMENTOS	576.187,05	6.010.024,57	2.480.868,68	3.197.232,66	2.812.791,91	358.769,71	746.782,71	5.263.241,88	742.377,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO	117.295,62	117.295,62	19.397,50	56.909,75	60.385,87	19.397,50	56.909,75	60.385,87	56.909,75
DESPESAS DE CAPITAL CONTINGÊNCIA	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS ATÉ O (h) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII) + (IX)	18.579.256,68	25.765.673,21	5.228.774,27	11.918.970,92	13.846.702,29	3.149.711,50	8.757.653,66	17.008.019,55	8.611.134,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X) + (XI)	18.579.256,68	25.765.673,21	5.228.774,27	11.918.970,92	13.846.702,29	3.149.711,50	8.757.653,66	17.008.019,55	8.611.134,07
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.717.726,25	—	1.864.245,84
TOTAL (XIV) = (XII) + (XIII)	18.579.256,68	25.765.673,21	5.228.774,27	11.918.970,92	—	3.149.711,50	10.475.379,91	—	10.475.379,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0-0	—	—	0,0-0	—
FONTE:	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Paula Freitas, 09/07/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:AC567172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 088/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO DE	DATA ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRazo VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
088/2018	PREGÃO PRESENCIAL	05/07/2018	19/07/2018 19/07/2018	Aquisição de peças originais para o micro-ônibus Iveco/City 70C17, em atendimento a Secretaria de Educação	GERSON MARCOS BAUMEL Inscrito no CNPJ 12.711.494/0001-00	11.580,70	15 (QUINZE) DIAS

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckoez
Código Identificador:8A1DF885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
10/07/2018	081/2018 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018	DG RUDNICK LTDA	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 02 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDO EM MAIS R\$ 22,35 (VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckoez
Código Identificador:IBDAEDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 34/2018

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018

163

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E DG RUDNICK LTDA.

10 de Julho de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

164

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Nº requerimento:	20/2018
Data:	24/08/2018

Nº Processo Licitatório:	PREGÃO 037/2018
Nº Contrato/Ata Reg. Preços:	CONTRATO 031/2018
Fornecedor:	DG RUDNICK LTDA - ME
Vencimento do Contrato / Ata Reg. Preços:	02/04/2019

Aditivo solicitado:

() Valor / R\$ _____

() Prazo / Período:

(X) Quantidade(s)

OBS: Aditivos de prazo em atas de registros de preços não podem ser superiores a 12 meses, incluindo as prorrogações (Art. 12, Dec. 7.892/13)

Descrição do(s) objetos a ser(em) aditivado(s):

OBS: Quando se tratar de mais de um objeto no mesmo contrato a ser aditivado descrever cada item, nº do mesmo e respectiva quantidade:

Aditivo de 25% dos seguintes itens: Cloro estabilizado 3 em 1 na função desinfetante(cloração), algicida manutenção, clarificante/floculante aglomerador de micropartículas, estojo teste de ph kit de análise, elevador de ph, redutor de ph e alcalinidade e limpa bordas

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a realização do aditivo seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A referida compra se faz necessária pelo motivo dos produtos serem essenciais para o bom funcionamento da piscina para isso a água deve ser tratada diariamente. Devido o aumento da temperatura da água nos dias frios os produtos evaporam mais rápido, havendo a necessidade de aumentar as dosagens dos produtos acima citados, além do aumento do número de usuárias e o uso frequente a água sofre alterações, por esse motivo solicitamos o aditivo dos produtos para mantermos a boa qualidade da água e não trazer riscos as pessoas que utilizam a piscina. Considerando a utilização diária da piscina onde são realizadas atividades de hidroginástica e natação de segunda a quinta-feira nos horários da manhã, tarde e noite.

A manutenção da piscina se faz necessária para garantir a preservação do patrimônio público, bem como para que o local esteja sempre em perfeitas condições de uso pelas usuárias da piscina, ou seja, a piscina deve ser mantida limpa e a água tratada e apta à utilização.

Piscinas mal cuidadas geralmente ficam com a aparência esverdeada devido ao crescimento de algas. Estas algas quando morrem servem de alimento para bactérias que por sua vez podem causar uma série de doenças para o ser humano.

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

165

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390301100

Recursos (☒) Municipais (☐) Federais (☐) Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais deverão ser quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

**Local de entrega/prestação ou
execução do serviço/obra:**

CAMU

Horários:

08:00 às 12:00

13:00 às 17:00

**Prazo para entrega/prestação ou
execução do serviço/obra:**

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Silvania Carvalho Brannquell

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Junto ao aditivo contratual, o Departamento de Licitações e Compras deverá anexar essa requisição, o parecer jurídico acerca do mesmo, as comprovações de que o contratado mantém em dia suas condições de habilitação e de regularidade fiscal, bem como a consulta no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR), para verificação quanto a não existência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.

JUCÉLIA G. TURECK
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº _____
Data 24/10/23
Responsável: _____

IMPRIMIR

VOLTAR

166

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10816474/0001-60
Razão Social: DG RUDNICK LTDA
Nome Fantasia: SUPERMERCADO RUDNICK
Endereço: RUA AMAZONAS 267 TERREO / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2018 a 12/09/2018

Certificação Número: 2018081414565532673814

Informação obtida em 03/09/2018, às 09:20:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DG RUDNICK LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.816.474/0001-60

Certidão nº: 157652566/2018

Expedição: 03/09/2018, às 09:19:47

Validade: 01/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e D G R U D N I C K L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
10.816.474/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DG RUDNICK LTDA
CNPJ: 10.816.474/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:57:08 do dia 10/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2019.

Código de controle da certidão: **EC4E.4B91.D9C4.D876**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

169

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018633650-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.816.474/0001-60**

Nome: **DG RUDNICK LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

170

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Provedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	10816474000160
	Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar**NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10816474000160!**

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 10816474000160**Data da consulta:** 03/09/2018 09:21:49**Data da última atualização:** 01/09/2018

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

172

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**

Assunto: **2º Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 081/2018**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, sobre a possibilidade de realizar aditivo à Ata de Registro de Preços nº 081/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 037/2018, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher)**, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

1. Da análise do processo:

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, a qual solicita o acréscimo de quantidade no item 01 da referida ata de registro de preços, justificando sua pretensão.

Da análise do Edital referente ao Pregão Presencial nº 037/2018, constatamos que o pedido de acréscimo está amparado no disposto no item 29.10 do respectivo instrumento convocatório, o qual estabelece que:

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

O Edital está em consonância com a Lei nº 8.666/93 que dispõe em seu artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Ao analisar o requerimento da Secretaria solicitante verificou-se que as quantidades a serem acrescidas no item 01, não ultrapassam 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente contratada, conseqüentemente o acréscimo ao valor da referida ARP não será superior ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

173

Recomenda-se, no entanto, ao Departamento de Licitações e Compras que realize consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública e que solicite a contratada que esta apresente novamente a documentação concernente à sua regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, em consonância com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a contratada tem obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. Da conclusão:

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido de acréscimo de quantidade no item 01, pertencente a Ata de Registro de Preços nº 081/2018.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 1 deste parecer, *in fine*.

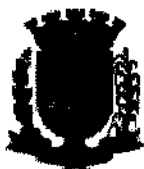
Por fim, frisa-se que, que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 03 de Setembro de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

– PARANÁ

174

2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E DG RUDNICK LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e **DG RUDNICK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60, Inscrição Estadual nº 90479461-98, Inscrição Municipal nº 2892, com endereço na Rua Amazonas, nº 267, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41)3632-1129, e-mail mg@aciapien.com.br, neste ato representado por **DENIZE DO ROCIO MIELKE RUDNICK**, inscrito (a) no CPF sob nº 816.753.729-34, denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 081/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata de Registro de Preço a quantidade abaixo discriminada:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor total
01	Cl Cloro estabilizado 3 em 1 na função desinfetante (cloração) elimina os microorganismos causadores de doenças presentes na água, antes que infectem os usuários ou se multipliquem. Por ser estabilizado (resistente à luz solar) dura muito mais tempo na água da piscina. Clarificante - mantém a água da piscina cristalina e aumenta o desempenho do filtro de areia; Algistático - como um preventivo, evita a presença de algas na piscina limpa; Fácil solubilidade; Não deixa a água leitosa; Diclora com 68 % de ingrediente ativo; Não altera o pH; Dosagem diária aproximada: 3 a 4 g/m³. Embalagem aprovado pelo INMETRO. Possuir registro na ANVISA. Balde de 10 kg.	Genco	03	R\$ 165,00	R\$ 495,00
TOTAL					R\$495,00

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

175

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 03 de setembro de 2018



LIVINO TURECK

Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR



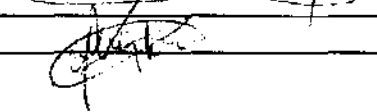
DG RUDNICK LTDA
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Nome: JUCÉLIA G. TURECK

Assinatura: 

Assinatura: 

BBX5170	277450P000201530	19/06/2018	55412	R\$ 195,23
BBZ4991	277450NIC0027025	01/09/2018	50020	R\$ 195,23
BBZ8281	277450P000201827	21/06/2018	55412	R\$ 195,23
BCA5273	277450P000201190	21/06/2018	55412	R\$ 195,23
BCB6275	277450P000295730	22/06/2018	51851	R\$ 195,23
BCC8732	277450P000202061	19/06/2018	55412	R\$ 195,23
BCE5367	277450P000201583	20/06/2018	55412	R\$ 195,23
BCM4371	277450P000201831	22/06/2018	55412	R\$ 195,23
BIDV1585	277450P000201731	23/06/2018	55412	R\$ 195,23
BIGH5757	277450P000295751	24/06/2018	51851	R\$ 195,23
BLK3182	277450P000202017	23/06/2018	55412	R\$ 195,23
BXG1682	277450P000295745	22/06/2018	57463	R\$ 130,16
DFQ8685	277450P000201534	20/06/2018	55412	R\$ 195,23
DRM0538	277450P000202063	20/06/2018	55412	R\$ 195,23
DYD2323	277450P000201818	19/06/2018	55412	R\$ 195,23
DYD2323	277450P000201823	20/06/2018	55412	R\$ 195,23
EIP6018	277450P000201587	21/06/2018	55412	R\$ 195,23
ETP4042	277450P000201733	23/06/2018	55412	R\$ 195,23
EYP8666	277450P000202016	22/06/2018	55412	R\$ 195,23
GBA7695	277450P000201535	20/06/2018	55412	R\$ 195,23
GHC0060	277450P000202066	21/06/2018	55412	R\$ 195,23
IPU9943	277450P000201581	19/06/2018	55412	R\$ 195,23
IUQ3040	277450P000201580	19/06/2018	55412	R\$ 195,23
JKO8493	277450P000295801	22/06/2018	76337	R\$ 293,47
JYV5473	277450P000295802	22/06/2018	51851	R\$ 195,23
MHN2581	277450P000198440	20/06/2018	55412	R\$ 195,23
MBW1698	277450P000201925	19/06/2018	55412	R\$ 195,23
MCC4890	277450P000201189	20/06/2018	55412	R\$ 195,23
MDW0336	277450NIC0027017	01/09/2018	50020	R\$ 130,16
MDW0336	277450NIC0027024	01/09/2018	50020	R\$ 195,23
MDX4026	277450NIC0027018	01/09/2018	50020	R\$ 195,23
MKJ7417	277450P000201930	20/06/2018	55412	R\$ 195,23
MM19861	277450P000201932	19/06/2018	55412	R\$ 195,23
MXG3647	277450P000295589	24/06/2018	51851	R\$ 195,23
NQF3874	277450P000295747	22/06/2018	51852	R\$ 195,23
NRQ8753	277450P000201841	22/06/2018	55412	R\$ 195,23
NYE1154	277450P000201320	21/06/2018	55412	R\$ 195,23
OMC3568	277450P000201538	21/06/2018	55412	R\$ 195,23
OQY7712	277450P000202102	21/06/2018	55411	R\$ 195,23
OWH5568	277450P000201833	22/06/2018	55412	R\$ 195,23
QND3516	277450P000201931	20/06/2018	55412	R\$ 195,23
QOB1024	277450P000201929	19/06/2018	55412	R\$ 195,23
QOB1024	277450P000201318	20/06/2018	55412	R\$ 195,23

Publicado por:
Reginaldo Poletti
Código Identificador: B58F8658

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº LICITAÇÃO	DA	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
27/08/2018	064/2017 1º ADITIVO	104/2017		PREGÃO PRESENCIAL	CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA-ME	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO PARA O ITEM 01 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 04/09/2018. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, O CONTRATO FICA ACRÉSCIDO EM MAIS R\$ 23.160,00 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: BF649565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA ADITIVO	DO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
03/09/2018		081/2018 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018	DG RUDNICK LTDA	I - FICA ACRÉSCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 01 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRÉSCIDA EM MAIS R\$495,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças.

177

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:74C17C2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018**

DATA ADITIVO	DO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE N°	CONTRATADO	ADITIVO
04/09/2018		031/2018 ADITIVO	1ª PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018	J.M. - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME	I. FICA REVISTO OS PREÇOS DOS ITENS ABAIXO REFERENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM EPIGRAFE PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS. II. ITEM 02 - SERVIÇO DE DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E BARREIRA QUÍMICA INTERNA E EXTERNA - M2 - R\$ 1,35.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:872DAFE8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA****DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRESENCIAL Nº 60/2018**

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº 94/2018, referente ao Pregão Presencial nº 60/2018, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 20/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

C. DOMICIANO EIRELI-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	EXECUTAR SERVIÇOS DE PEDREIRO REFORMAS, CONserto DE RACHADURAS E DE INFILTRAÇÕES, REBOCO DE PAREDES DANIFICADAS, TROCA DE PISOS E REVESTIMENTOS DANIFICADOS, ABERTURA E FECHAMENTO DE SALAS DE ALVENARIA, MURO DE ARRIMO, CONSTRUÇÃO E REPAROS DE BOCA DE LOBO, GALERIAS PLUVIAIS, CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO, CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO, REFORMAS DE PRAÇA PÚBLICA, CONSTRUÇÃO DE CARNEIRA E COLOCAÇÃO DE PAVER	TIRS	1.670,00	24,35	40.664,50	
TOTAL						40.664,50	

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 04/09/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:8A1104F2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº163/2018**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, **CONCEDE** férias aos servidores abaixo:

2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018

178

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E DG RUDNICK LTDA.

03 de Setembro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

179

Órgão requisitante:	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	
Data:	26/09/2018

Nº Processo Licitatório:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
Nº Contrato/Ata Reg. Preços:	ARP Nº 081/2018
Fornecedor:	DG RUDNICK LTDA - ME
Vencimento do Contrato / Ata Reg. Preços:	02/04/2019

Aditivo solicitado:☐ Valor /☐ Prazo / Período:☒ Quantidade(s): ITENS DO 03 AO 08

OBS: Aditivos de prazo em atas de registros de preços não podem ser superiores há 12 meses, incluindo as prorrogações (Art. 12, Dec. 7.892/13)

Descrição do(s) objetos a ser(em) aditivado(s):

OBS: Quando se tratar de mais de um objeto no mesmo contrato a ser aditivado descrever cada item, nº do mesmo e respectiva quantidade:

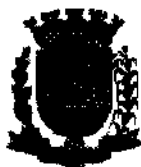
CONFORME ANEXO I

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A presente licitação tem como justificativa a necessidade de aquisição de produtos para tratamento, manutenção e limpeza da piscina do CAMU, considerando a utilização diária da piscina onde são realizadas atividades de hidroginástica e natação de segunda a quinta-feira nos horários da manhã, tarde e noite. A manutenção da piscina se faz necessária para garantir a preservação do patrimônio público, bem como para que o local esteja sempre em perfeitas condições de uso pelas usuárias da piscina, ou seja, a piscina deve ser mantida limpa e a água tratada e apta à utilização. Piscinas mal cuidadas geralmente ficam com a aparência esverdeada devido ao crescimento de algas. Estas algas quando morrem servem de alimento para bactérias que por sua vez podem causar uma série de doenças para o ser humano.

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial?☐ Sim ☒ Não**Em caso afirmativo descrever qual:****Dotação Orçamentária:****Recursos** ☒ Próprios ☐ Federais ☐ Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

180

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
CAMU	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONFORME ARP

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
SILVANIA CARVALHO BRUNQUELL

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:
Junto ao aditivo contratual, o Departamento de Licitações e Compras deverá anexar essa requisição, o parecer jurídico acerca do mesmo, as comprovações de que o contratado mantém em dia suas condições de habilitação e de regularidade fiscal, bem como a consulta no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) para verificação quanto a não existência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.

JUCÉLIA GUÍNTA TURECK
Secretária de Assistência Social e Defesa Civil

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1
Data 26/08/13
Responsável: [assinatura]

Item	Descrição	Unidade	Qtde estimada	Preço Unitário	Preço Máximo Total
3	<u>Algicida manutenção:</u> Indicado para prevenir o surgimento de algas, pode ser usado no mesmo dia que o cloro. É um algicida de última geração e com exclusiva fórmula sem cobre: não mancha o revestimento e não deixa o cabelo esverdeado. Composição: polidicloreto (2 hidroxí etileno imino 2 hidroxí propileno dimetil imino metileno teor ativo 12% Sem Cobre. Dosagem: 5 ml/m³. Possuir registro na ANVISA	Galão de 01 litro, lacrado	3	R\$ 28,80	R\$ 86,40
4	<u>Clarificante/floculante</u> aglomerador de micropartículas, auxiliar no processo de filtração de piscina deixando a água cristalina. Indicado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Aglomera as partículas de sujeira na água, recuperando seu brilho e livrando-se da sujeira, melhorando significativamente o desempenho do filtro. Composição: Tricoreto de alumínio 30%, Acido clorídrico 1,5%, Ingredientes Inertes 68,5%. Possuir registro na ANVISA.	Galão com 1 litro, lacrado	3	R\$ 28,60	R\$ 85,80
5	<u>Estojo Teste de PH</u> kit de análise Cl/PH para água de piscina, composto por tubo de medição duplo com escalas e reagentes para análise do P H e análise do cloro livre.	Estojo	1	R\$ 56,60	R\$ 56,60
6	<u>Elevador de PH</u> para água de piscina, em pó, produto a base de hidróxidos.	Pacote com 1kg	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
7	<u>Redutor de PH</u> e a alcalinidade de águas de piscinas, composição solução ácida de cloreto e inertes.	Pacote com 1 kg.	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00

8	Limpa bordas , indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água, frasco com 01 litro anti espuma. Composição química polieterglicólico graxo, solvente, alcalinizante, espessante corrente e essência. Possui registro na ANVISA.	Galão de 1 litro.	3	R\$ 25,33	R\$ 75,99
TOTAL					R\$ 445,79

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10816474/0001-60
Razão Social: DG RUDNICK LTDA
Nome Fantasia: SUPERMERCADO RUDNICK
Endereço: RUA AMAZONAS 267 TERREO / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018

Certificação Número: 2018092213074911851850

Informação obtida em 26/09/2018, às 10:28:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DG RUDNICK LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.816.474/0001-60

Certidão nº: 157652566/2018

Expedição: 03/09/2018, às 09:19:47

Validade: 01/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e D G R U D N I C K L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
10.816.474/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DG RUDNICK LTDA
CNPJ: 10.816.474/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:57:08 do dia 10/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2019.

Código de controle da certidão: **EC4E.4B91.D9C4.D876**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

186

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018633650-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.816.474/0001-60**

Nome: **DG RUDNICK LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1839/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/10/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 25 de Setembro de 2018

NEGATIVA Nº: 1839/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE523442XEU2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DG RUDNICK LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2892	10.816.474/0001-60		25/09/2018

ENDEREÇO

RUA AMAZONAS, 319 - TÉRREO - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

188

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Forneceador	Tipo documento	CNPJ	Número documento	10816474000160
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10816474000160!

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 10816474000160**Data da consulta:** 26/09/2018 10:28:51**Data da última atualização:** 26/09/2018 04:45:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

190

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**

Assunto: **3º Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 081/2018**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, sobre a possibilidade de realizar aditivo à Ata de Registro de Preços nº 081/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 037/2018, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher)**, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

1. Da análise do processo:

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, a qual solicita o acréscimo de quantidade nos itens 03 ao 08 da referida ata de registro de preços, justificando sua pretensão.

Da análise do Edital referente ao Pregão Presencial nº 037/2018, constatamos que o pedido de acréscimo está amparado no disposto no item 29.10 do respectivo instrumento convocatório, o qual estabelece que:

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

O Edital está em consonância com a Lei nº 8.666/93 que dispõe em seu artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Por sua vez, o Decreto nº 153/2011 traz essa previsão no art. 12, § 5º, conforme abaixo:

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

(...)

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por



cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Ao analisar o requerimento da Secretaria solicitante verificou-se que as quantidades a serem acrescidas nos itens 03 ao 08, não ultrapassam 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente contratada, conseqüentemente o acréscimo ao valor da referida ARP não será superior ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido em lei.

Recomenda-se, no entanto, ao Departamento de Licitações e Compras que realize consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública e que solicite a contratada que esta apresente novamente a documentação concernente à sua regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, em consonância com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a contratada tem obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. Da conclusão:

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido de acréscimo de quantidade nos itens 03 ao 08, pertencente a Ata de Registro de Preços nº 081/2018.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 1 deste parecer, *in fine*.

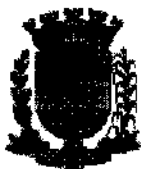
Por fim, frisa-se que, que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 26 de Setembro de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

192

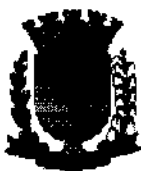
3º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

**3º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E DG RUDNICK LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e **DG RUDNICK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60, Inscrição Estadual nº 90479461-98, Inscrição Municipal nº 2892, com endereço na Rua Amazonas, nº 267, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41)3632-1129, e-mail mg@aciapien.com.br, neste ato representado por **DENIZE DO ROCIO MIELKE RUDNICK**, inscrito (a) no CPF sob nº 816.753.729-34, denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 081/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata de Registro de Preço a quantidade abaixo discriminada:

Item	Descrição	Unidade	Qtde estimada	Preço Unitário	Preço Máximo Total
3	Algicida manutenção: Indicado para prevenir o surgimento de algas, pode ser usado no mesmo dia que o cloro. É um algicida de última geração e com exclusiva fórmula sem cobre: não mancha o revestimento e não deixa o cabelo esverdeado. Composição: polidicloreto (2 hidróxi etileno imino 2 hidróxi propileno dimetil imino metileno teor ativo 12% Sem Cobre. Dosagem: 5 ml/m³. Possuir registro na ANVISA.	Galão de 01 litro, lacrado	3	R\$ 28,80	R\$ 86,40
4	Clarificante/floculante aglomerador de micropartículas, auxiliar no processo de filtração de piscina deixando a água cristalina. Indicado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Aglomera as partículas de sujeira na água, recuperando seu brilho e livrando-se da sujeira, melhorando significativamente o desempenho do filtro. Composição: Tricoreto de alumínio 30%, Acido clorídrico 1,5%, Ingredientes Inertes 68,5%. Possuir registro na ANVISA.	Galão com 1 litro, lacrado	3	R\$ 28,60	R\$ 85,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
– PARANÁ

193

5	Estojo Teste de PH kit de análise Cl/PH para água de piscina, composto por tubo de medição duplo com escalas e reagentes para análise do PH e análise do cloro livre.	Estojo	1	R\$ 56,60	R\$ 56,60
6	Elevador de PH para água de piscina, em pó, produto a base de hidróxidos.	Pacote com 1kg	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
7	Redutor de PH e a alcalinidade de águas de piscinas, composição solução ácida de cloreto e inertes.	Pacote com 1 kg.	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
8	Limpa bordas , indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água, frasco com 01 litro anti espuma. Composição química polieterglicólico graxo, solvente, alcalinizante, espessante corrente e essência. Possui registro na ANVISA.	Galão de 1 litro.	3	R\$ 25,33	R\$ 75,99
TOTAL					R\$ 445,79

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

LIVINO TURECK

Prefeito

ÓRGÃO GERENCIADOR

Piên/PR, 26 de setembro de 2018

DG RUENICK LTDA

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Nome: JUCÉLIA G. TURECK

Assinatura: _____

Assinatura: _____

194

Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita do Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Límites constitucionais anuais	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.465.231,98	% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		15%	12,77 %
Total das Despesas/RCL (%)			Valor apurado no Exercício Corrente

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:03A229E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 105/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO DE ENTREGA
105/2018	PREGÃO PRESENCIAL	11/09/2018	24/09/2018 24/09/2018	Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos em atendimento Secretaria de Educação	JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS - ME, inscrita no CNPJ nº 09.374.051/0001-58 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16	2.200,00 3.232,00	10 DIAS

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D3561848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA ADITIVO	DO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
26/09/2018		081/2018 3º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018	DG RUDNICK LTDA	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AOS ITENS 03, 04, 05, 06, 07 E 08 QUE COMPÕEM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDO EM MAIS R\$ 445,79 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
26/09/2018		007/2018 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017	COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA - ME	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 03 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDO EM MAIS R\$ 4.669,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B25B9A54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 191/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. GERVASIO SCHONHALZ, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 191/2018, firmado entre as partes em data de 20 de julho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em montagem, desmontagem, fornecimento e instalação de divisórias para uso da Secretaria de Administração, Secretaria de Indústria /Comércio e Turismo e Secretaria Assistência Social, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 3.969,00 (três mil novecentos e sessenta e nove reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 191/2018, celebrado entre as partes em data de 20 de julho de 2018, tendo como importe o valor de R\$ 15.970,00 (Quinze mil novecentos e setenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 19.939,00 (dezenove mil novecentos e trinta e nove reais).

3º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018

195

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 3º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E DG RUDNICK LTDA.

26 de Setembro de 2018